



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

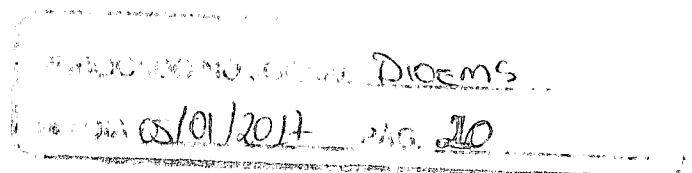
**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Bello  
Prefeito Municipal





007002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 156

Capanema - PR, 30 de novembro 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

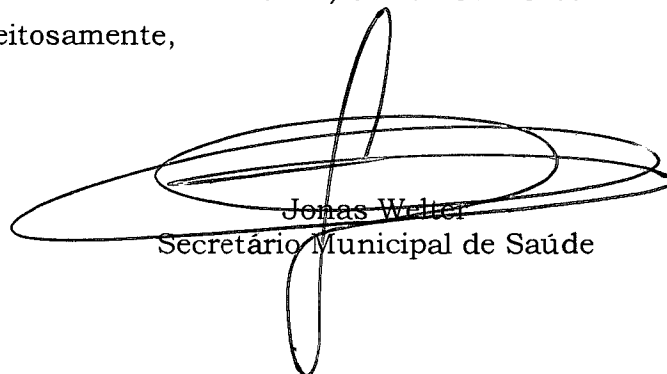
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Justifica-se essa licitação de Exames Laboratoriais, pois o Centro Municipal de Saúde não oferece todos os tipos de exames, são feitos em média 200 exames diariamente no posto de saúde central. Outro motivo pelo qual é necessário essa licitação de exames é que em períodos de recesso, feriados e finais de ano o Centro Municipal de saúde fica fechado. Necessitando assim ter um laboratório que atenda as emergências.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 286.360,00(Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Respeitosamente,



Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



004003

## Município de Capanema - PR

---

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

2.1. Jonas Welter

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Considerando que o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR não possui equipamentos necessários para a realização de todos os exames solicitados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município;

3.2. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames aos munícipes de Capanema-Pr, de forma a complementar a assistência à saúde;

3.3. Considerando que os Exames de Análises Clínicas são fundamentais como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação do serviço é indispensável como instrumento para complementar a assistência médica realizada nas Unidades de Saúde do Município de Capanema-Pr.

3.4. O Município de Capanema-Pr, por meio desta Secretaria, propõe contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Exames de Análises Clínicas, no Sistema Registro de Preços, a serem realizados por pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

3.5. A quantidade constante neste Projeto Básico são previsões feitas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços..

3.5. 3.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este PROJETO BÁSICO.

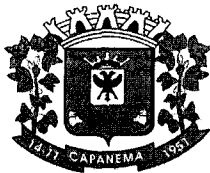


00004

## Município de Capanema - PR

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

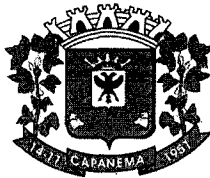
Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLESTEROL VLDL	50,00	UN	6,00	300,00
2	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	15,00	750,00
3	CORTISOL	30,00	UN	20,00	600,00
4	CREATININA	400,00	UN	6,00	2.400,00
5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	250,00	UN	20,00	5.000,00
6	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	30,00	UN	12,00	360,00
7	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	15,00	750,00
8	EXAME AMILASE	100,00	UN	6,00	600,00
9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	60,00	UN	15,00	900,00
10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	30,00	UN	30,00	900,00
11	EXAME ÁCIDO FÓLICO	30,00	UN	25,00	750,00
12	EXAME ACIDO URICO	200,00	UN	6,00	1.200,00
13	EXAME ALBUMINA	50,00	UN	6,00	300,00
14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	50,00	UN	22,00	1.100,00
15	EXAME ANDROSTENEDIONA	10,00	UN	30,00	300,00
16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	10,00	UN	40,00	400,00
17	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	10,00	UN	40,00	400,00
18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	30,00	UN	70,00	2.100,00
19	EXAME ANTI TIPO	30,00	UN	20,00	600,00
20	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	20,00	UN	25,00	500,00
21	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	40,00	UN	20,00	800,00
22	EXAME BILIRRUBINAS	250,00	UN	7,00	1.750,00
23	EXAME CA 125	30,00	UN	30,00	900,00
24	EXAME CA 15-3	30,00	UN	30,00	900,00
25	EXAME CA 19-9	10,00	UN	35,00	350,00
26	EXAME CALCIO	100,00	UN	6,00	600,00
27	EXAME CALCIO IÔNICO	20,00	UN	8,00	160,00
28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG-ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	1.250,00
29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM-ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	1.250,00



11/05

## Município de Capanema - PR

30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	20,00	2.000,00
31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	400,00	UN	40,00	16.000,00
32	EXAME COLESTEROL LDL	400,00	UN	6,00	2.400,00
33	EXAME COMPLEMENTO C3	50,00	UN	25,00	1.250,00
34	EXAME COMPLEMENTO C4	50,00	UN	25,00	1.250,00
35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	50,00	UN	20,00	1.000,00
36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	50,00	UN	12,00	600,00
37	EXAME DE FTA-ABS IGM	10,00	UN	25,00	250,00
38	EXAME DE COLESTEROL HDL	400,00	UN	6,00	2.400,00
39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	400,00	UN	6,00	2.400,00
40	EXAME DE COPROCULTURA	50,00	UN	25,00	1.250,00
41	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA-MATERIAIS DIVERSOS	150,00	UN	15,00	2.250,00
42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.000,00	UN	20,00	20.000,00
43	EXAME DE FOSFORO	30,00	UN	6,00	180,00
44	EXAME DE FTA-ABS IGG	10,00	UN	25,00	250,00
45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	200,00	UN	15,00	3.000,00
46	EXAME DE GLICOSE	200,00	UN	6,00	1.200,00
47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	3.000,00
48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	3.000,00
49	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	50,00	UN	10,00	500,00
50	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	30,00	UN	40,00	1.200,00
51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	30,00	UN	40,00	1.200,00
52	EXAME DE PLAQUETAS	50,00	UN	6,00	300,00
53	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	1.000,00
54	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	1.000,00
55	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	50,00	UN	15,00	750,00
56	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	20,00	UN	10,00	200,00
57	EXAME FERRITINA SERICA	50,00	UN	15,00	750,00
58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	150,00	UN	6,00	900,00
59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	2.500,00
60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	200,00	UN	18,00	3.600,00
61	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	100,00	UN	15,00	1.500,00
62	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	30,00	3.000,00



004006

**Município de Capanema - PR**

63	EXAME HEMOCULTURA	50,00	UN	25,00	1.250,00
64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	15,00	3.000,00
65	EXAME HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	50,00	UN	12,00	600,00
66	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	18,00	540,00
67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	30,00	UN	30,00	900,00
68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	50,00	UN	15,00	750,00
69	EXAME IGE TOTAL	50,00	UN	20,00	1.000,00
70	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	20,00	UN	25,00	500,00
71	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	50,00	UN	12,00	600,00
72	EXAME LIPASE	50,00	UN	13,00	650,00
73	EXAME LIPIDOGRAMA	50,00	UN	25,00	1.250,00
74	EXAME LITIO	30,00	UN	15,00	450,00
75	EXAME MAGNESIO	50,00	UN	13,00	650,00
76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,00	UN	10,00	1.000,00
77	EXAME PARATORMOMIO - PTH	30,00	UN	25,00	750,00
78	EXAME POTASSIO	100,00	UN	8,00	800,00
79	EXAME PROGESTERONA	50,00	UN	20,00	1.000,00
80	EXAME PROLACTINA	100,00	UN	15,00	1.500,00
81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	30,00	UN	60,00	1.800,00
82	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	100,00	UN	10,00	1.000,00
83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	100,00	UN	25,00	2.500,00
84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	50,00	UN	15,00	750,00
85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	10,00	1.000,00
86	EXAME PSA LIVRE	50,00	UN	20,00	1.000,00
87	EXAME PSA TOTAL	1.000,00	UN	20,00	20.000,00
88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	50,00	UN	22,00	1.100,00
89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN	13,00	650,00
90	EXAME SÓDIO	100,00	UN	10,00	1.000,00
91	EXAME T 4 LIVRE	150,00	UN	15,00	2.250,00
92	EXAME T3 LIVRE	150,00	UN	15,00	2.250,00
93	EXAME T3 TOTAL	150,00	UN	15,00	2.250,00
94	EXAME T4 TOTAL	150,00	UN	15,00	2.250,00
95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	100,00	UN	15,00	1.500,00
96	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	300,00	UN	15,00	4.500,00
97	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10,00	UN	70,00	700,00



004/07

## Município de Capanema - PR

98	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	10,00	UN	50,00	500,00
99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	20,00	UN	15,00	300,00
100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	50,00	UN	50,00	2.500,00
101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	17.500,00
102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	17.500,00
103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	25,00	750,00
104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	500,00	UN	6,00	3.000,00
105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	500,00	UN	6,00	3.000,00
106	EXAME TRIGLICERIDES	150,00	UN	6,00	900,00
107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	30,00	UN	25,00	750,00
108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	30,00	UN	30,00	900,00
109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	1.000,00	UN	15,00	15.000,00
110	EXAME URÉIA	300,00	UN	6,00	1.800,00
111	EXAME URINA ROTINA	150,00	UN	8,00	1.200,00
112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	1.000,00	UN	25,00	25.000,00
113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	60,00	UN	12,00	720,00
114	EXAME VITAMINA A	50,00	UN	50,00	2.500,00
115	EXAME VITAMINA B1	30,00	UN	60,00	1.800,00
116	EXAME VITAMINA B12	50,00	UN	30,00	1.500,00
117	EXAME VITAMINA B2	30,00	UN	110,00	3.300,00
118	EXAME VITAMINA B6	30,00	UN	70,00	2.100,00
119	EXAME ZINCO	30,00	UN	25,00	750,00
120	FERRO SERICO	50,00	UN	6,00	300,00
121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	300,00	UN	6,00	1.800,00
122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50,00	UN	15,00	750,00
123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	2.500,00
124	HBS, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	20,00	2.000,00
125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00	1.800,00

**Valor Total Estimado: R\$ 286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais),**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta de materiais para exames em espaço próprio, localizado no Município de Capanema PR.



004008

## Município de Capanema - PR

---

**6.2.** É vedada a realização de coleta de materiais a que se refere o item 6.1 nas instalações pertencentes a administração municipal, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema PR.

**6.3.** A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço solicitado em **até 12 (doze horas após a solicitação formal da Secretaria Municipal de saúde** a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de prestação de serviços**, nos termos do subitem seguinte.

**6.4.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do Paciente que irá fazer o exame;
- c) A descrição do exame a ser feito;
- d) Prescrição médica;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.5. O requerimento deverá ser enviado à empresa vencedora do certame, por meio físico ou por meio eletrônico.**

**6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.4.**

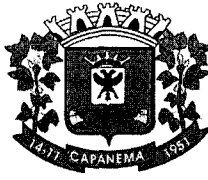
**6.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.8. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.9.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios





01/11/2017

## Município de Capanema - PR

---

funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**6.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Carolina de Souza Bantle.

Capanema 30 de novembro de 2017.



**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**



01/2010

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

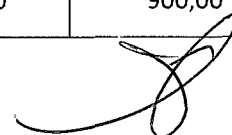
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

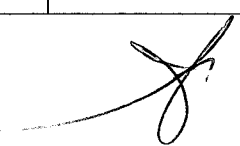
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
51690	1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	30,00	900,00
51691	2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	25,00	750,00
51692	3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	6,00	1.200,00
51693	4.	ALBUMINA	UN	50	6,00	300,00
51694	5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	22,00	1.100,00
51695	6.	36207- AMILASE	UN	100	6,00	600,00
51696	7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	30,00	300,00
51697	8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	70,00	2.100,00
51698	9.	ANTI TPO	UN	30	20,00	600,00
51699	10.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	40,00	400,00
51700	11.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	40,00	400,00
51701	12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	25,00	500,00
51702	13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO - CEA	UN	40	20,00	800,00
51703	14.	BILIRRUBINAS	UN	250	7,00	1.750,00
51704	15.	CA 125	UN	30	30,00	900,00
51705	16.	CA 15-3	UN	30	30,00	900,00



51706	17	CA 19-9	UN	10	35,00	350,00
31620	18	CALCIO	UN	100	6,00	600,00
51707	19	CALCIO IÔNICO	UN	20	8,00	160,00
45688	20	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1.250,00
45689	21	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1.250,00
51708	22	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	20,00	2.000,00
45679	23	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	40,00	16.000,00
45696	24	COLESTEROL HDL	UN	400	6,00	2.400,00
51709	25	COLESTEROL LDL	UN	400	6,00	2.400,00
45697	26	COLESTEROL TOTAL	UN	400	6,00	2.400,00
50362	27	COLESTEROL VLDL	UN	50	6,00	300,00
49931	28	COMPLEMENTO C3	UN	50	25,00	1.250,00
49932	29	COMPLEMENTO C4	UN	50	25,00	1.250,00
36201	30	COOMBS INDIRETO	UN	50	15,00	750,00
49930	31	COPROCULTURA	UN	50	25,00	1.250,00
48678	32	CORTISOL	UN	30	20,00	600,00
36187	33	36187- CREATININA	UN	400	6,00	2.400,00
51710	34	CREATINOFOSFOQUINASE MB – CK MB	UN	50	20,00	1.000,00
51711	35	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	12,00	600,00
10724	36	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA – MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	15,00	2.250,00
51712	37	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	UN	250	20,00	5.000,00



51713	38	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	12,00	360,00
40878	39	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	20,00	20.000,00
45690	40	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	20,00	1.000,00
45691	41	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	20,00	1.000,00
51714	42	ESTRADIOL – E2	UN	50	15,00	750,00
50364	43	FTA – ABS IGG	UN	10	25,00	250,00
50365	44	FTA – ABS IGM	UN	10	25,00	250,00
51715	45	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	15,00	750,00
51716	46	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	10,00	200,00
51717	47	FERRITINA SERICA	UN	50	15,00	750,00
51718	48	FERRO SERICO	UN	50	6,00	300,00
36205	49	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	6,00	900,00
10678	50	FÓSFORO	UN	30	6,00	180,00
51719	51	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	6,00	1.800,00
51720	52	GLICOHEMOGLOBINA – HBA1C	UN	200	15,00	3.000,00
45709	53	GLICOSE	UN	200	6,00	1.200,00
45681	54	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	15,00	3.000,00
36183	55	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	15,00	3.000,00
45629	56	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	10,00	500,00

51721	57	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	15,00	750,00
51722	58	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2.500,00
51723	59	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2.500,00
51725	60	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	20,00	2.000,00
51727	61	HBSAG – ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	18,00	3.600,00
51728	62	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	15,00	1.500,00
51729	63	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,00	3.000,00
48673	64	HEMOCULTURA	UN	50	25,00	1.250,00
45670	65	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	15,00	3.000,00
51730	66	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	50	12,00	600,00
51731	67	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	18,00	540,00
51732	68	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	30,00	900,00
6237	69	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	15,00	900,00
48909	70	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	15,00	750,00
24671	71	IGE TOTAL	UN	50	20,00	1.000,00
51733	72	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	25,00	500,00
51734	73	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	12,00	600,00
45692	74	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	40,00	1.200,00
45693	75	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	40,00	1.200,00


01/2014

49177	76	LIPASE	UN	50	13,00	650,00
45703	77	LIPIDOGRAMA	UN	50	25,00	1.250,00
51735	78	LITIO	UN	30	15,00	450,00
51736	79	MAGNESIO	UN	50	13,00	650,00
45699	80	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	10,00	1.000,00
51737	81	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	25,00	750,00
49929	82	PLAQUETAS	UN	50	6,00	300,00
51738	83	POTASSIO	UN	100	8,00	800,00
10686	84	PROGESTERONA	UN	50	20,00	1.000,00
48900	85	PROLACTINA	UN	100	15,00	1.500,00
51739	86	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	60,00	1.800,00
51740	87	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	10,00	1.000,00
51741	88	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	25,00	2.500,00
51742	89	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	15,00	750,00
45713	90	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	10,00	1.000,00
10743	91	PSA LIVRE	UN	50	20,00	1.000,00
51743	92	PSA TOTAL	UN	1.000	20,00	20.000,00
51744	93	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	22,00	1.100,00
48672	94	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	13,00	650,00
36198	95	36198- SODIO	UN	100	10,00	1.000,00
36178	96	36178- T3 LIVRE	UN	150	15,00	2.250,00

51745	97	T3 TOTAL	UN	150	15,00	2.250,00
36193	98	36193- T4 LIVRE	UN	150	15,00	2.250,00
35341	99	T4 TOTAL	UN	150	15,00	2.250,00
51746	100	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	UN	100	15,00	1.500,00
51747	101	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	15,00	4.500,00
51748	102	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	50,00	500,00
51749	103	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	70,00	700,00
10752	104	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	15,00	300,00
51750	105	TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	50,00	2.500,00
51751	106	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	17,50	17.500,00
51752	107	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	17,50	17.500,00
51753	108	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	25,00	750,00
51754	109	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	6,00	3.000,00
51755	110	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UN	500	6,00	3.000,00
51756	111	TRIGLICERIDES	UN	150	6,00	900,00
36204	112	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	25,00	750,00
51757	113	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	30,00	900,00
51759	114	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	15,00	15.000,00
36186	115	36186- UREIA	UN	300	6,00	1.800,00
51760	116	URINA ROTINA	UN	150	8,00	1.200,00

51761	117	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	25,00	25.000,00
51762	118	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	12,00	720,00
51763	119	VITAMINA A	UN	50	50,00	2.500,00
48675	120	VITAMINA B1	UN	30	60,00	1.800,00
48676	121	VITAMINA B2	UN	30	110,00	3.300,00
48677	122	VITAMINA B6	UN	30	70,00	2.100,00
51764	123	VITAMINA B12	UN	50	30,00	1.500,00
48901	124	ZINCO	UN	30	25,00	750,00
51767	125	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	18,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>286.360,00</b>

DATA 26/10/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças





## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Exames Roberto Teixeira  
 CNPJ: 032158170001-98 E-MAIL: laboratorio-de-exames-roberto-teixeira@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46-3551-1490 CONTATO: 3551-1490  
 CIDADE: Capane UF: Pa

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


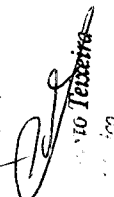
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	30,00	
2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	25,00	
3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	15,00	
4.	ALBUMINA	UN	50	10,00	
5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	25,00	
6.	36207- AMILASE	UN	100	15,00	
7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	40,00	
8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	70,00	
9.	ANTI TPO	UN	30	20,00	
10.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	40,00	
11.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	40,00	
12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	25,00	
13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UN	40	20,00	
14.	BILIRRUBINAS	UN	250	15,00	
15.	CA 125	UN	30	30,00	
16.	CA 15-3	UN	30	30,00	
17.	CA 19-9	UN	10	40,00	
18.	CALCIO	UN	100	15,00	
19.	CALCIO IÔNICO	UN	20	25,00	
20.	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	25,00	
21.	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	30,00	
22.	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	20,00	
23.	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	40,00	
24.	COLESTEROL HDL	UN	400	15,00	
25.	COLESTEROL LDL	UN	400	15,00	
26.	COLESTEROL TOTAL	UN	400	15,00	
27.	COLESTEROL VLDL	UN	50	20,00	
28.	COMPLEMENTO C3	UN	50	30,00	
29.	COMPLEMENTO C4	UN	50	30,00	
30.	COOMBS INDIRETO	UN	50	25,00	

Carlos Roberto Teixeira  
 Proprietário

31.	COPROCULTURA	UN	50	25,0	
32.	CORTISOL	UN	30	20,0	
33.	36187- CREATININA	UN	400	15,0	
34.	CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	UN	50	30,0	
35.	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	20,0	
36.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA - MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	40,0	
37.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	UN	250	50,0	
38.	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	15,0	
39.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	40,0	
40.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	20,0	
41.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	20,0	
42.	ESTRADIOL - E2	UN	50	15,0	
43.	FTA - ABS IGG	UN	10	40,0	
44.	FTA - ABS IGM	UN	10	40,0	
45.	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	15,0	
46.	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	15,0	
47.	FERRITINA SERICA	UN	50	15,0	
48.	FERRO SERICO	UN	50	15,0	
49.	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	15,0	
50.	FÓSFORO	UN	30	15,0	
51.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	15,0	
52.	GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	UN	200	15,0	
53.	GLICOSE	UN	200	15,0	
54.	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	15,80	
55.	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	15,0	
56.	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	15,0	
57.	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	15,0	
58.	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,0	
59.	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,0	
60.	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,0	
61.	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	20,0	
62.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	15,0	
63.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	20,0	
64.	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,0	
65.	HEMOCULTURA	UN	50	30,0	
66.	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	15,00	
67.	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UN	50	10,0	
68.	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	30,0	
69.	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	40,0	
70.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	15,0	
71.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	15,0	
72.	IGE TOTAL	UN	50	20,0	
73.	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	25,00	
74.	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	10,0	
75.	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	50,0	
76.	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	50,0	
77.	LIPASE	UN	50	15,0	
78.	LIPIDOGRAMA	UN	50	50,0	
79.	LITIO	UN	30	15,0	
80.	MAGNESIO	UN	50	15,0	
81.	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	10,0	

82.	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	30,0	
83.	PLAQUETAS	UN	50	20,0	
84.	POTASSIO	UN	100	16,0	
85.	PROGESTERONA	UN	50	20,0	
86.	PROLACTINA	UN	100	40,0	
87.	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	60,0	
88.	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	20,0	
89.	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	30,0	
90.	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	40,0	
91.	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	10,0	
92.	PSA LIVRE	UN	50	20,0	
93.	PSA TOTAL	UN	1.000	20,0	
94.	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	30,0	
95.	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	40,0	
96.	36198- SODIO	UN	100	40,0	
97.	36178- T3 LIVRE	UN	150	40,0	
98.	T3 TOTAL	UN	150	40,0	
99.	36193- T4 LIVRE	UN	150	40,0	
100.	T4 TOTAL	UN	150	40,0	
101.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	UN	100	40,0	
102.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	20,0	
103.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	50,0	
104.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	70,0	
105.	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	60,0	
106.	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	60,0	
107.	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	20,0	
108.	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	20,0	
109.	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	30,0	
110.	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	10,0	
111.	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UN	500	60,0	
112.	TRIGLICERIDES	UN	150	40,0	
113.	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	20,0	
114.	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	30,0	
115.	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	40,0	
116.	36186- UREIA	UN	300	40,0	
117.	URINA ROTINA	UN	150	40,0	
118.	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	30,0	
119.	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	40,0	
120.	VITAMINA A	UN	50	50,0	
121.	VITAMINA B1	UN	30	60,0	
122.	VITAMINA B2	UN	30	100,0	
123.	VITAMINA B6	UN	30	30,0	
124.	VITAMINA B12	UN	50	30,0	
125.	ZINCO	UN	30	20,0	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

DATA 24/10/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Dr. Carlos Roberto Teixeira*  
*Bioquímico*



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA ME

CNPJ: 15.356.701/0001-35 E-MAIL: [santaclarafb@hotmail.com](mailto:santaclarafb@hotmail.com); [hugo\\_geovanelli@hotmail.com](mailto:hugo_geovanelli@hotmail.com)

ENDEREÇO: Rua Terezópolis, 436 – CEP 85.603-580

COMPLEMENTO: Laboratório Santa Clara BAIRRO: Pinheirinho

TELEFONE: 46 3524-4201 – 46 9.9981-0066 CONTATO: Hugo Geovanelli

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4.	ALBUMINA	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
6.	36207- AMILASE	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
9.	ANTI TPO	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10.	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
11.	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
14.	BILIRRUBINAS	UN	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
15.	CA 125	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrição no CRBm 1ª Região sob nº 2012-3086-0 - Alvara nº 140791 - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.  
Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
16.	CA 15-3	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
17.	CA 19-9	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18.	CALCIO	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
19.	CALCIO IÔNICO	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
20.	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
21.	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
22.	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
23.	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
24.	COLESTEROL HDL	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
25.	COLESTEROL LDL	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
26.	COLESTEROL TOTAL	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
27.	COLESTEROL VLDL	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
28.	COMPLEMENTO C3	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
29.	COMPLEMENTO C4	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
30.	COOMBS INDIRETO	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31.	COPROCULTURA	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32.	CORTISOL	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
33.	36187- CREATININA	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
34.	CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35.	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA - MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
37.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	UN	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
38.	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
39.	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
40.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
41.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42.	ESTRADIOL - E2	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
43.	FTA - ABS IGG	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
44.	FTA - ABS IGM	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
45.	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46.	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
47.	FERRITINA SERICA	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
48.	FERRO SERICO	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49.	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
50.	FÓSFORO	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
51.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
52.	GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	UN	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
53.	GLICOSE	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
54.	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
55.	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
56.	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
57.	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
58.	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrito no CRBm Iª Região sob nº 2012.3086-0 - Alvará nº 140791 - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
59.	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
60.	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
61.	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
62.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
64.	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
65.	HEMOCULTURA	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
66.	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
67.	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
68.	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
69.	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
70.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
71.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
72.	IGE TOTAL	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
73.	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
74.	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
75.	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
76.	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
77.	LIPASE	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
78.	LIPIDOGRAMA	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
79.	LITIO	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
80.	MAGNESIO	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
81.	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
82.	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
83.	PLAQUETAS	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
84.	POTASSIO	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
85.	PROGESTERONA	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
86.	PROLACTINA	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
87.	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
88.	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
89.	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
90.	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
91.	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
92.	PSA LIVRE	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
93.	PSA TOTAL	UN	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
94.	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
95.	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
96.	36198- SODIO	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
97.	36178- T3 LIVRE	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
98.	T3 TOTAL	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
99.	36193- T4 LIVRE	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
100.	T4 TOTAL	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrito no CRBm J. Região sob nº 2012-3086-0 - Alvara nº 14079 I - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

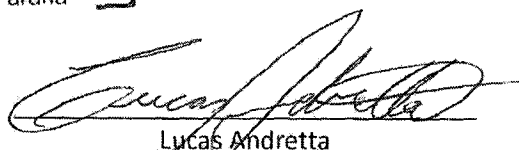
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
101.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
102.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
103.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
104.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
105.	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
106.	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
107.	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
108.	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
109.	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
110.	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
111.	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
112.	TRIGLICERIDES	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
113.	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
114.	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
115.	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
116.	36186- UREIA	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
117.	URINA ROTINA	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
118.	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
119.	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
120.	VITAMINA A	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
121.	VITAMINA B1	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
122.	VITAMINA B2	UN	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
123.	VITAMINA B6	UN	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
124.	VITAMINA B12	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
125.	ZINCO	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
				Total	R\$ 352.080,00

15.356.701/0001-35

ANDRETTA &  
GEOVANELLI LTDA - ME

Rua Terezópolis, 436  
B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2017.



Lucas Andretta  
Sócio-Proprietário  
Laboratório Santa Clara

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrito no CRBm Jª Região sob nº 2012-3086-0 - Alvará nº 140791 - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.



00025

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Laboratório Santa Clara FB Centro Analises Clinicas  
<santaclarafbcentro@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de outubro de 2017 13:14  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento para Licitação  
**Anexos:** Scan0048.pdf

Boa tarde  
segue orçamento par alicitação



**ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA

**CNPJ:** 13.029.349/0001-06 **E-MAIL:** lab-genesis@hotmail.com

**ENDEREÇO:** Rua Paraná 994

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** Centro

**TELEFONE:** 46-3555-1710 **CONTATO:** Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

**CIDADE :** Planalto **UF:** PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES:** 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE:** 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	70,00	2,100,00
2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	30,00	900,00
3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	15,00	3,000,00
4.	ALBUMINA	UN	50	20,00	1,000,00
5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	25,00	1,250,00
6.	36207- AMILASE	UN	100	15,00	1500,00
7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	30,00	300,00
8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	95,00	2,850,00
9.	ANTI TPO	UN	30	25,00	750,00
10.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	110,00	1,100,00
11.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	110,00	1,100,00
12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	30,00	600,00
13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UN	40	30,00	1,200,00
14.	BILIRRUBINAS	UN	250	15,00	3,750,00
15.	CA 125	UN	30	30,00	900,00
16.	CA 15-3	UN	30	45,00	1,350,00
17.	CA 19-9	UN	10	45,00	450,00
18.	CALCIO	UN	100	15,00	1,500,00
19.	CALCIO IÔNICO	UN	20	20,00	400,00
20.	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1,250,00
21.	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1,250,00
22.	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	30,00	3,000,00
23.	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	50,00	20,000,00
24.	COLESTEROL HDL	UN	400	15,00	6,000,00
25.	COLESTEROL LDL	UN	400	15,00	6,000,00
26.	COLESTEROL TOTAL	UN	400	15,00	6,000,00
27.	COLESTEROL VLDL	UN	50	15,00	750,00
28.	COMPLEMENTO C3	UN	50	25,00	1,250,00
29.	COMPLEMENTO C4	UN	50	25,00	1,250,00
30.	COOMBS INDIRETO	UN	50	20,00	1,000,00

11/2027

31.	COPROCULTURA	UN	50	30,00	1,500,00
32.	CORTISOL	UN	30	25,00	750,00
33.	36187- CREATININA	UN	400	15,00	6,000,00
34.	CREATINOFOSFOQUINASE MB – CK MB	UN	50	35,00	1,750,00
35.	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	15,00	750,00
36.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA – MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	30,00	4,500,00
37.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	UN	250	50,00	12,500,00
38.	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	15,00	450,00
39.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	20,00	20,000,00
40.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2,500,00
41.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2,500,00
42.	ESTRADIOL – E2	UN	50	20,00	1,000,00
43.	FTA – ABS IGG	UN	10	25,00	250,00
44.	FTA – ABS IGM	UN	10	25,00	250,00
45.	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	25,00	1,250,00
46.	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	15,00	300,00
47.	FERRITINA SERICA	UN	50	25,00	1,250,00
48.	FERRO SERICO	UN	50	15,00	750,00
49.	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	15,00	2,250,00
50.	FÓSFORO	UN	30	15,00	450,00
51.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	15,00	4,500,00
52.	GLICOHEMOGLOBINA – HBA1C	UN	200	20,00	4,000,00
53.	GLICOSE	UN	200	15,00	3,000,00
54.	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	20,00	4,000,00
55.	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	20,00	4,000,00
56.	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	15,00	750,00
57.	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	20,00	1,000,00
58.	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2,500,00
59.	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2,500,00
60.	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,00	3,000,00
61.	HBSAG – ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	20,00	4,000,00
62.	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	20,00	2,000,00
63.	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	25,00	2,500,00
64.	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	30,00	3,000,00
65.	HEMOCULTURA	UN	50	55,00	2,750,00
66.	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	15,00	3,000,00
67.	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UN	50	15,00	750,00
68.	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	30,00	900,00
69.	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	30,00	900,00
70.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	15,00	900,00
71.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	15,00	750,00
72.	IGE TOTAL	UN	50	20,00	1,000,00
73.	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	25,00	500,00
74.	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	15,00	750,00
75.	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	40,00	1,200,00
76.	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	40,00	1,200,00
77.	LIPASE	UN	50	20,00	1,000,00
78.	LIPIDOGRAMA	UN	50	50,00	2,500,00
79.	LITIO	UN	30	20,00	600,00
80.	MAGNESIO	UN	50	15,00	750,00
81.	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	15,00	1,500,00

82.	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	40,00	1,200,00
83.	PLAQUETAS	UN	50	15,00	750,00
84.	POTASSIO	UN	100	15,00	1,500,00
85.	PROGESTERONA	UN	50	20,00	1,000,00
86.	PROLACTINA	UN	100	20,00	2,000,00
87.	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	70,00	2,100,00
88.	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	15,00	1,500,00
89.	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	25,00	2,500,00
90.	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	20,00	1,000,00
91.	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	20,00	2,000,00
92.	PSA LIVRE	UN	50	30,00	1,500,00
93.	PSA-TOTAL	UN	1.000	30,00	30,000,00
94.	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	45,00	2,250,00
95.	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	15,00	750,00
96.	36198- SODIO	UN	100	15,00	1,500,00
97.	36178- T3 LIVRE	UN	150	20,00	3,000,00
98.	T3 TOTAL	UN	150	15,00	2,250,00
99.	36193- T4 LIVRE	UN	150	20,00	3,000,00
100.	T4 TOTAL	UN	150	15,00	2,250,00
101.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTT	UN	100	20,00	2,000,00
102.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	15,00	4,500,00
103.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	200,00	20,000,00
104.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	200,00	20,000,00
105.	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	15,00	300,00
106.	TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	65,00	3,250,00
107.	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	25,00	25,000,00
108.	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	25,00	25,000,00
109.	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	25,00	750,00
110.	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	15,00	7,500,00
111.	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	UN	500	15,00	7,500,00
112.	TRIGLICERIDES	UN	150	15,00	2,250,00
113.	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	45,00	1,350,00
114.	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	45,00	1,350,00
115.	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	15,00	15,000,00
116.	36186- UREIA	UN	300	15,00	4,500,00
117.	URINA ROTINA	UN	150	15,00	2,250,00
118.	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	30,00	30,000,00
119.	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	20,00	1,200,00
120.	VITAMINA A	UN	50	80,00	4,000,00
121.	VITAMINA B1	UN	30	185,00	5,550,00
122.	VITAMINA B2	UN	30	250,00	7,500,00
123.	VITAMINA B6	UN	30	185,00	5,550,00
124.	VITAMINA B12	UN	50	35,00	1,750,00
125.	ZINCO	UN	30	25,00	750,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>457.250,00</b>

DATA 19/10/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.

Dra. Mariana W. Trevisan  
CRM 4429  
Biomedicina

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** LABORATÓRIO GÊNESIS <lab-genesis@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2017 17:46  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS  
**Anexos:** cpma 1.pdf; cpma 2.pdf; cpma 3.pdf; cpma 4.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento de exames.  
att  
Maiara

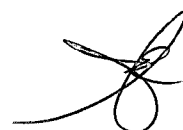
DESCULPA A DEMORA!!!

---

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 08:41  
Para: lab-genesis@hotmail.com  
Assunto: ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS

BOM DIA!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Laboratório Imaculada Conceição Ltda  
 CNPJ: 75.934.919/0001-51 E-MAIL: laboratoriophilippin@gmail.com  
 ENDEREÇO: Avenida Rubem César Cavabini, Travessa 3 n.º 451  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São José  
 TELEFONE: 46 3543-1388 CONTATO: 46 3543-1388  
 CIDADE: Realma UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

IT

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	85,00	2.550,00
2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	50,00	1.500,00
3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	30,00	6.000,00
4.	ALBUMINA	UN	50	30,00	1.500,00
5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	40,00	2.000,00
6.	36207- AMILASE	UN	100	30,00	3.000,00
7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	45,00	450,00
8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	250,00	7.500,00
9.	ANTI TPO	UN	30	55,00	1.650,00
10.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	180,00	1.800,00
11.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	180,00	1.800,00
12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	50,00	1.000,00
13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UN	40	50,00	2.000,00
14.	BILIRRUBINAS	UN	250	40,00	10.000,00
15.	CA 125	UN	30	60,00	1.800,00
16.	CA 15-3	UN	30	50,00	1.500,00
17.	CA 19-9	UN	10	60,00	600,00
18.	CALCIO	UN	100	30,00	3.000,00
19.	CALCIO IÔNICO	UN	20	30,00	600,00
20.	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2.500,00
21.	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2.500,00
22.	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	50,00	5.000,00
23.	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	60,00	24.000,00
24.	COLESTEROL HDL	UN	400	30,00	12.000,00
25.	COLESTEROL LDL	UN	400	30,00	12.000,00
26.	COLESTEROL TOTAL	UN	400	30,00	12.000,00
27.	COLESTEROL VLDL	UN	50	30,00	1.500,00
28.	COMPLEMENTO C3	UN	50	30,00	1.500,00
29.	COMPLEMENTO C4	UN	50	30,00	1.500,00
30.	COOMBS INDIRETO	UN	50	50,00	2.500,00
31.	COPROCULTURA	UN	50	60,00	3.000,00
32.	CORTISOL	UN	30	40,00	1.200,00

Laboratório Imaculada  
 Conceição LTDA.  
 CNPJ 75.934.919/0001-51

*Fernando B. Philippin*

	36187- CREATININA	UN	400	30,00	12.000,00
34.	CREATINOFOSFOQUINASE MB – CK MB	UN	50	150,00	7.500,00
35.	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	45,00	2.250,00
36.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA – MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	60,00	9.000,00
37.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	UN	250	135,00	33.750,00
38.	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	40,00	1.200,00
39.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	50,00	50.000,00
40.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2.500,00
41.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	50,00	2.500,00
42.	ESTRADIOL – E2	UN	50	45,00	2.250,00
43.	FTA – ABS IGG	UN	10	35,00	350,00
44.	FTA – ABS IGM	UN	10	35,00	350,00
45.	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	45,00	2.250,00
46.	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	45,00	900,00
47.	FERRITINA SERICA	UN	50	45,00	2.250,00
48.	FERRO SERICO	UN	50	30,00	1.500,00
49.	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	30,00	4.500,00
50.	FÓSFORO	UN	30	30,00	900,00
51.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	35,00	10.500,00
52.	GLICOHEMOGLOBINA – HBA1C	UN	200	40,00	8.000,00
53.	GLICOSE	UN	200	30,00	6.000,00
54.	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	60,00	12.000,00
55.	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	60,00	12.000,00
56.	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	30,00	1.500,00
57.	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	30,00	1.500,00
58.	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	40,00	4.000,00
59.	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	50,00	5.000,00
60.	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	40,00	4.000,00
61.	HBSAG – ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	40,00	8.000,00
62.	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	30,00	3.000,00
63.	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	50,00	5.000,00
64.	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	60,00	6.000,00
65.	HEMOCULTURA	UN	50	100,00	5.000,00
66.	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	50,00	10.000,00
67.	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UN	50	25,00	1.250,00
68.	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	50,00	1.500,00
69.	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	60,00	1.800,00
70.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	35,00	2.100,00
71.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	40,00	2.000,00
72.	IGE TOTAL	UN	50	45,00	2.250,00
73.	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	45,00	900,00
74.	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	20,00	1.000,00
75.	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	60,00	1.800,00
76.	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	60,00	1.800,00
77.	LIPASE	UN	50	40,00	2.000,00
78.	LIPIDOGRAMA	UN	50	90,00	4.500,00
79.	LITIO	UN	30	40,00	1.200,00
80.	MAGNESIO	UN	50	30,00	1.500,00
81.	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	30,00	3.000,00
82.	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	40,00	1.200,00
83.	PLAQUETAS	UN	50	25,00	1.250,00

Laboratório Imaculada  
 Conceição LTDA.  
 CNPJ 75.934.919/0001-51  
 Fernando B. Filipin



004033

	POTASSIO	UN	100	30.00	3.000,00
85.	PROGESTERONA	UN	50	45.00	2.250,00
86.	PROLACTINA	UN	100	45.00	4.500,00
87.	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	150.00	4.500,00
88.	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	45.00	4.500,00
89.	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	90.00	9.000,00
90.	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	30.00	1.500,00
91.	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	40.00	4.000,00
92.	PSA LIVRE	UN	50	60.00	3.000,00
93.	PSA TOTAL	UN	1.000	50.00	50.000,00
94.	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	90.00	4.500,00
95.	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	40.00	2.000,00
96.	36198- SODIO	UN	100	30.00	3.000,00
97.	36178- T3 LIVRE	UN	150	35.00	5.250,00
98.	T3 TOTAL	UN	150	35.00	5.250,00
99.	36193- T4 LIVRE	UN	150	35.00	5.250,00
100.	T4 TOTAL	UN	150	35.00	5.250,00
101.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTT	UN	100	40.00	4.000,00
102.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	40.00	12.000,00
103.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	40.00	400,00
104.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	90.00	900,00
105.	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	40.00	800,00
106.	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	110.00	5.500,00
107.	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	40.00	40.000,00
108.	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	40.00	40.000,00
109.	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	55.00	1.650,00
110.	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	30.00	15.000,00
111.	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UN	500	30.00	15.000,00
112.	TRIGLICERIDES	UN	150	30.00	15.000,00
113.	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	90.00	2.700,00
114.	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	70.00	2.100,00
115.	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	35.00	35.000,00
116.	36186- UREIA	UN	300	30.00	9.000,00
117.	URINA ROTINA	UN	150	30.00	4.500,00
118.	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	60.00	60.000,00
119.	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	45.00	2.700,00
120.	VITAMINA A	UN	50	125.00	6.250,00
121.	VITAMINA B1	UN	30	200.00	6.000,00
122.	VITAMINA B2	UN	30	330.00	9.900,00
123.	VITAMINA B6	UN	30	180.00	5.400,00
124.	VITAMINA B12	UN	50	60.00	3.000,00

Laboratório Imaculada  
 Conceição LTDA.  
 CNPJ 75.934.919/0001-51  
 Fernando B. Felipe

01/034

ZINCO	UN	30	45,00	2.250,00
TOTAL			R\$	

DATA 25 / 10 / 2017

Laboratório Imaculada  
Conceição LTDA.  
CNPJ 75.934.919/0001-51

*Fernando B. Felippi*

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** KATIANE CARVALHO <katiane.labfilippin@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de outubro de 2017 15:29  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO  
**Anexos:** Orçamento Capanema.pdf

Boa Tarde, segue o orçamento solicitado.  
Att,

Em 25 de outubro de 2017 08:28, KATIANE CARVALHO <katiane.labfilippin@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
Data: 24 de outubro de 2017 08:11  
Assunto: ORÇAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO  
Para: [katiane.labfilippin@gmail.com](mailto:katiane.labfilippin@gmail.com)

BOM DIA!

COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO?

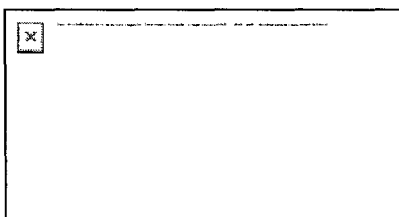
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

--  
**Katiane Carvalho Gomes**  
*Secretária e auxiliar de laboratório.  
Acadêmica do curso de Ciências Biológicas / UFFS*



007036

Fone: (46) 3543-1388

Endereço: Avenida Rubem César Caselani, Trave.3, número 461 - CEP: 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

[www.laboratoriofilippin.com.br](http://www.laboratoriofilippin.com.br)

--

**Katiane Carvalho Gomes**

*Secretária e auxiliar de laboratório.*

*Acadêmica do curso de Ciências Biológicas / UFFS*



Fone: (46) 3543-1388

Endereço: Avenida Rubem César Caselani, Trave.3, número 461 - CEP: 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

[www.laboratoriofilippin.com.br](http://www.laboratoriofilippin.com.br)

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de análises clínicas Martini UTMACNPJ: 023.66477000110 E-MAIL: laboratoriomartini@hotmail.comENDEREÇO: Av. Independência 705COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CentroTELEFONE: (46) 3552-1965 CONTATO: (46) 98405-2395CIDADE: Capanema/PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: 12 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	25-HIDROXIVITAMINA D	UN	30	75,00	2.250,00
2.	ÁCIDO FÓLICO	UN	30	40,00	1.200,00
3.	36185- ACIDO URICO	UN	200	15,00	3.000,00
4.	ALBUMINA	UN	50	20,00	1.000,00
5.	ALFA FETOPROTEINAS	UN	50	45,00	2.250,00
6.	36207- AMILASE	UN	100	15,00	1.500,00
7.	ANDROSTENEDIONA	UN	10	35,00	350,00
8.	ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	30	95,00	2.850,00
9.	ANTI TPO	UN	30	35,00	1.050,00
10.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	90,00	900,00
11.	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	105,00	1.050,00
12.	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	20	35,00	700,00
13.	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	UN	40	35,00	1.400,00
14.	BILIRRUBINAS	UN	250	15,00	3.750,00
15.	CA 125	UN	30	45,00	1.350,00
16.	CA 15-3	UN	30	45,00	1.350,00
17.	CA 19-9	UN	10	45,00	450,00
18.	CALCIO	UN	100	15,00	1.500,00
19.	CALCIO IÔNICO	UN	20	20,00	400,00
20.	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1.250,00
21.	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTICORPOS	UN	50	25,00	1.250,00
22.	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	100	25,00	2.500,00
23.	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	400	50,00	20.000,00
24.	COLESTEROL HDL	UN	400	15,00	6.000,00
25.	COLESTEROL LDL	UN	400	15,00	6.000,00
26.	COLESTEROL TOTAL	UN	400	15,00	6.000,00
27.	COLESTEROL VLDL	UN	50	15,00	750,00
28.	COMPLEMENTO C3	UN	50	30,00	1.500,00
29.	COMPLEMENTO C4	UN	50	30,00	1.500,00
30.	COOMBS INDIRETO	UN	50	25,00	1.250,00

31.	COPROCULTURA	UN	50	40,00	2.000,00
32.	CORTISOL	UN	30	23,00	750,00
33.	36187- CREATININA	UN	400	15,00	6.000,00
34.	CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	UN	50	30,00	1.500,00
35.	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	UN	50	20,00	1.000,00
36.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA - MATERIAIS DIVERSOS	UN	150	70,00	10.500,00
37.	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (1, 30, 60, 90, 120)	UN	250	60,00	15.000,00
38.	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	30	20,00	600,00
39.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.000	25,00	25.000,00
40.	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	UN	50	35,00	1.750,00
41.	EPSTEIN BARR IGM, ANTICORPOS	UN	50	35,00	1.750,00
42.	ESTRADIOL - E2	UN	50	20,00	1.000,00
43.	FTA - ABS IGG	UN	10	30,00	300,00
44.	FTA - ABS IGM	UN	10	25,00	250,00
45.	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	UN	50	20,00	1.000,00
46.	FATOR REUMATOIDE - FR	UN	20	15,00	300,00
47.	FERRITINA SERICA	UN	50	25,00	1.250,00
48.	FERRO SERICO	UN	50	15,00	750,00
49.	FOSFATASE ALCALINA	UN	150	15,00	2.250,00
50.	FÓSFORO	UN	30	15,00	450,00
51.	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	300	15,00	4.500,00
52.	GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	UN	200	20,00	4.000,00
53.	GLICOSE	UN	200	15,00	3.000,00
54.	GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	25,00	5.000,00
55.	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	UN	200	15,00	3.000,00
56.	GRAM, BACTERIOSCOPIA	UN	50	15,00	750,00
57.	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	UN	50	15,00	750,00
58.	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2.500,00
59.	HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2.500,00
60.	HBS, ANTICORPOS ANTI	UN	100	25,00	2.500,00
61.	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	UN	200	20,00	4.000,00
62.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	UN	100	20,00	2.000,00
63.	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	UN	100	25,00	2.500,00
64.	HCV, ANTICORPOS ANTI	UN	100	50,00	5.000,00
65.	HEMOCULTURA	UN	50	70,00	3.500,00
66.	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200	15,00	3.000,00
67.	HEMOSEDIMENTAÇÃO	UN	50	15,00	750,00
68.	HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	UN	30	35,00	1.050,00
69.	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	UN	30	50,00	1.500,00
70.	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	60	20,00	1.200,00
71.	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	20,00	1.000,00
72.	IGE TOTAL	UN	50	25,00	1.250,00
73.	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	UN	20	25,00	500,00
74.	LEUCÓCITOS FECAIS	UN	50	15,00	750,00
75.	LEPTOSPIROSE IGG	UN	30	45,00	1.350,00
76.	LEPTOSPIROSE IGM	UN	30	55,00	1.650,00
77.	LIPASE	UN	50	20,00	1.000,00
78.	LIPIDOGRAMA	UN	50	75,00	3.750,00
79.	LITIO	UN	30	20,00	600,00
80.	MAGNESIO	UN	50	20,00	1.000,00
81.	45699- PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100	15,00	1.500,00

82.	PARATORMOMIO - PTH	UN	30	45,00	1.350,00
83.	PLAQUETAS	UN	50	15,00	750,00
84.	POTASSIO	UN	100	15,00	1.500,00
85.	PROGESTERONA	UN	50	20,00	1.000,00
86.	PROLACTINA	UN	100	25,00	2.500,00
87.	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30	100,00	3.000,00
88.	PROTEINA C REATIVA - PCR	UN	100	15,00	1.500,00
89.	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	UN	100	45,00	4.500,00
90.	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	UN	50	25,00	1.250,00
91.	PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	UN	100	35,00	3.500,00
92.	PSA LIVRE	UN	50	35,00	1.750,00
93.	PSA TOTAL	UN	1.000	30,00	30.000,00
94.	ROTAVIRUS, PESQUISA	UN	50	35,00	1.750,00
95.	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	50	20,00	1.000,00
96.	36198- SODIO	UN	100	15,00	1.500,00
97.	36178- T3 LIVRE	UN	150	20,00	3.000,00
98.	T3 TOTAL	UN	150	15,00	2.250,00
99.	36193- T4 LIVRE	UN	150	20,00	3.000,00
100.	T4 TOTAL	UN	150	15,00	2.250,00
101.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - K TTP	UN	100	15,00	1.500,00
102.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	300	15,00	4.500,00
103.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	UN	10	120,00	1.200,00
104.	TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	10	60,00	600,00
105.	TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	20,00	400,00
106.	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	UN	50	75,00	3.750,00
107.	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UN	1.000	17,50	17.500,00
108.	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UN	1.000	17,50	17.500,00
109.	TPO, ANTICORPOS ANTI	UN	30	35,00	1.050,00
110.	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	500	10,00	5.000,00
111.	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UN	500	10,00	5.000,00
112.	TRIGLICERIDES	UN	150	15,00	2.250,00
113.	TROPONINA CARDIACA I	UN	30	50,00	1.500,00
114.	TROPONINA CARDIACA T	UN	30	50,00	1.500,00
115.	TSH ULTRA SENSIVEL	UN	1.000	20,00	20.000,00
116.	36186- UREA	UN	300	15,00	4.500,00
117.	URINA ROTINA	UN	150	15,00	2.250,00
118.	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1.000	30,00	30.000,00
119.	V.D.R.L. QUANTITATIVO	UN	60	20,00	1.200,00
120.	VITAMINA A	UN	50	95,00	4.750,00
121.	VITAMINA B1	UN	30	150,00	4.500,00
122.	VITAMINA B2	UN	30	180,00	5.400,00
123.	VITAMINA B6	UN	30	150,00	4.500,00
124.	VITAMINA B12	UN	50	35,00	1.750,00
125.	ZINCO	UN	30	40,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>				RS	

02.366.477/0001-10

DATA 30 / 10 / 17

Laboratório de Análises Clínicas  
Martini Ltda

Av. Independência, 1117 - Centro  
85760-000 Capanema

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.

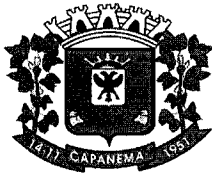
02.366.477/0001-10

Laboratório de Análises Clínicas  
Martini Ltda

Av. Independência, 1117 - Centro  
85760-000 Capanema - Paraná







0041

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 156  
2017  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 30 de novembro

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 156, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





0042

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 156

Capanema - PR, 30 de novembro 2017

Assunto: Pregão Presencial

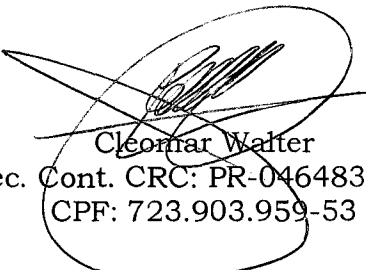
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 156 encaminhado por Vossa Excelência em 30/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Processo: 3298 / 2017 Data: 15/12/2017 12:32 Situação: Encaminhado  
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

Ocorrência: 4 Data: 15/12/2017 12:32:00 Previsão: 05/01/2018  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 30/11/2017 16:44:00 Previsão: 13/12/2017  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/11/2017 10:40:00 Previsão: 21/12/2017  
De: Para: ROSELI STROZACK MARCOM  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 30/11/2017 10:40:05 Previsão: 21/12/2017  
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Etapa: ETAPA INICIAL  
Anexo:  
Descrição: Abertura do processo.



004044

## Município de Capanema - PR

---

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

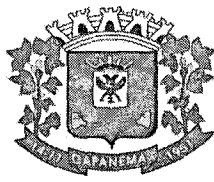
**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

**1.4.1.** O pregão será realizado dia 06/02/2018, com início às 9h00m. no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000/045

## Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

**2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.**

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **POR LOTE**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

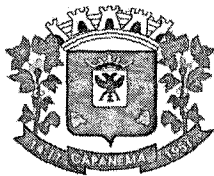
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



112047

## Município de Capanema - PR

---

### 1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

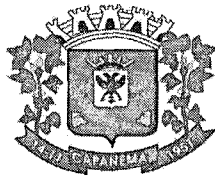
e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:



0048

## Município de Capanema - PR

---

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

---





112049

## Município de Capanema - PR

---

**2.2.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**2.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

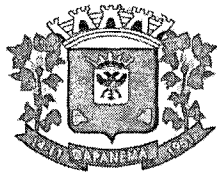
**2.6.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n° 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei n° 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar n° 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar n° 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06, às ME/EPP.



112050

## Município de Capanema - PR

---

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



007051

## Município de Capanema - PR

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 01/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 01/2018



008052

## Município de Capanema - PR

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ N° **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP N° 01/2018

SESSÃO EM - 06/02/2018- 9HORAS

**10.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**10.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**10.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

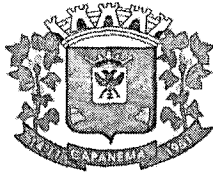
**10.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza,



002/053

## Município de Capanema - PR

---

sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do PROJETO BÁSICO.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no PROJETO BÁSICO, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

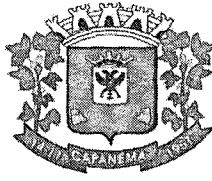
**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



00054

## Município de Capanema - PR

---

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

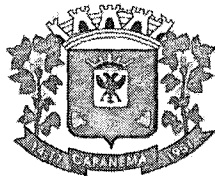
**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no PROJETO BÁSICO.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes



000/055

## Município de Capanema - PR

---

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível:

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



00056

## Município de Capanema - PR

---

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

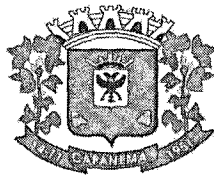
**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





110/057

## Município de Capanema - PR

---

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

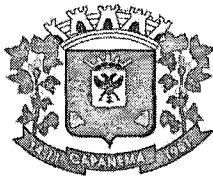
**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



1104058

## Município de Capanema - PR

---

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

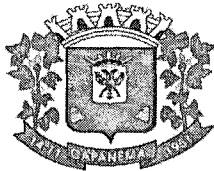
f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



00059

## Município de Capanema - PR

---

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

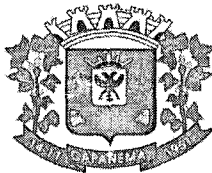
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária da empresa;

b) A empresa deverá apresentar cópia do Registro do profissional de quem irá executar o serviço em seu órgão competente.

c) comprovar que o profissional responsável pelos exames pertence ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contrato de trabalho ou prestação de serviços.



11/05/00

## Município de Capanema - PR

---

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

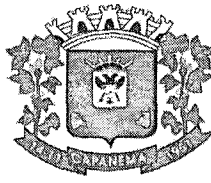
c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

15.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);



011/2061

## Município de Capanema - PR

---

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

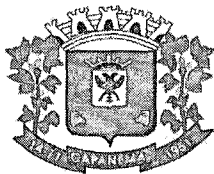
**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



01/062

## Município de Capanema - PR

---

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



002063

## Município de Capanema - PR

---

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



00064

## Município de Capanema - PR

---

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do PROJETO BÁSICO anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

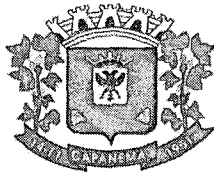
**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





008065

## Município de Capanema - PR

---

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora deverá realizar a coleta de materiais para exames em espaço próprio, localizado no Município de Capanema PR.

**24.2.** É vedada a realização de coleta de materiais a que se refere o item 24.1 nas instalações pertencentes a administração municipal, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema PR.

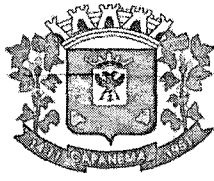
**24.3.** A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço solicitado em até 12 (doze horas após a solicitação formal da Secretaria Municipal de saúde a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de prestação de serviços, nos termos do subitem seguinte.

**24.4.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do Paciente que irá fazer o exame;
- c) A descrição do exame a ser feito;
- d) Prescrição médica;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.5.** O requerimento deverá ser enviado à empresa vencedora do certame, por meio físico ou por meio eletrônico.

**24.6.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.



008066

## Município de Capanema - PR

---

**24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.8. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.9.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**24.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

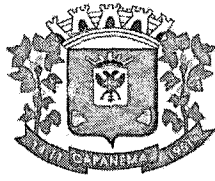
### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do PROJETO BÁSICO e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



11/06/07

## Município de Capanema - PR

---

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no PROJETO BÁSICO e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no PROJETO BÁSICO ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

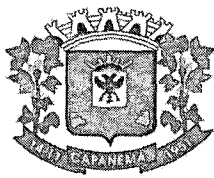
**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11/2068

## Município de Capanema - PR

---

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

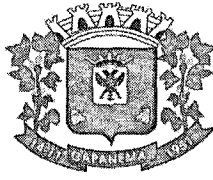
### **28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**28.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**28.1.1.** Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**28.2.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do PROJETO BÁSICO e do requerimento mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

**28.1.1.** As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos



0069

## Município de Capanema - PR

materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

**28.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.2.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.2.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **PROJETO BÁSICO e requerimento**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.4.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.5. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**



014070

## Município de Capanema - PR

### 28. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

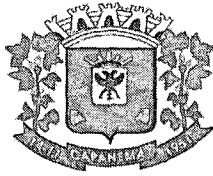
**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**



002-071

## Município de Capanema - PR

---

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Faturá ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

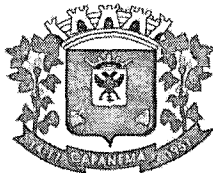
**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



01072

## Município de Capanema - PR

---

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

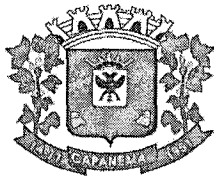
**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa**





10073

## Município de Capanema - PR

---

da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

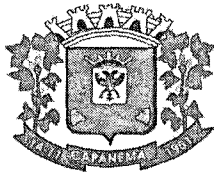
**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



11074

## Município de Capanema - PR

---

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

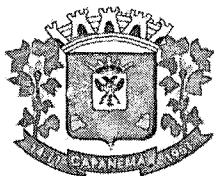
**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do material;
- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



008/075

## Município de Capanema - PR

---

**m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

**q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

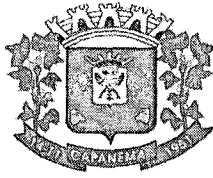
**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



004076

## Município de Capanema - PR

---

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



008077

## Município de Capanema - PR

---

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

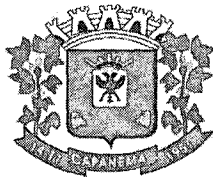
c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à



1107078

## Município de Capanema - PR

---

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

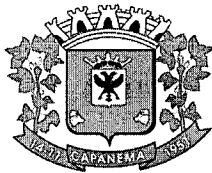
**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao



011/2079

## Município de Capanema - PR

---

instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

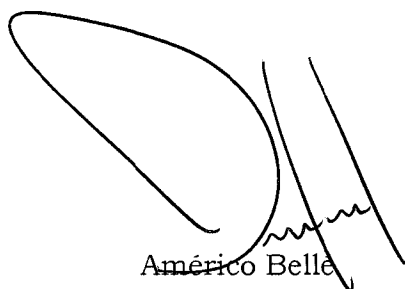
**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

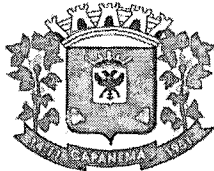
**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Belle  
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de janeiro de 2018





006080

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2018** , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

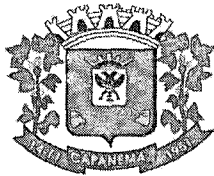
Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





11/2018

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

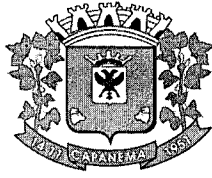
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



1112082

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 01/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



11/2083

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

#### Pregão Presencial nº 01/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



007084

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

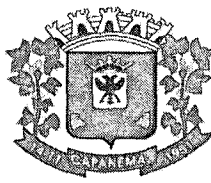
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



117085

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

01/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

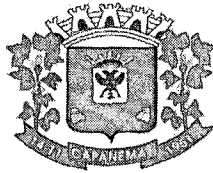
\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)**

**Documento de Identidade**

**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**



0086

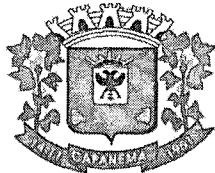
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



117487

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

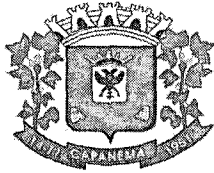
Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 01/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do PROJETO BÁSICO e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA/ FABRICAN TE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
-------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------	-----------------------------------	--------------------------------



004088

## Município de Capanema - PR


**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora deverá realizar a coleta de materiais para exames em espaço próprio, localizado no Município de Capanema PR.

**4.2** vedada a realização de coleta de materiais a que se refere o item 4.1 nas instalações pertencentes a administração municipal, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema PR.

**4.3.** A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço solicitado em **até 12 (doze horas após a solicitação formal da Secretaria Municipal de saúde** a qual somente





1108089

## Município de Capanema - PR

---

poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de prestação de serviços**, nos termos do subitem seguinte.

**4.4.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Identificação do Paciente que irá fazer o exame;**
- c) **A descrição do exame a ser feito;**
- d) **Prescrição médica;**
- e) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.5. O requerimento deverá ser enviado à empresa vencedora do certame, por meio físico ou por meio eletrônico.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.4.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em**



004/090

## Município de Capanema - PR

arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

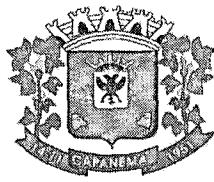
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



008/091

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme PROJETO BÁSICO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

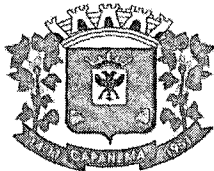
**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**



008092

## Município de Capanema - PR

---

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

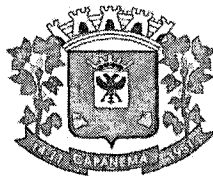
**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



000093

## Município de Capanema - PR

---

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

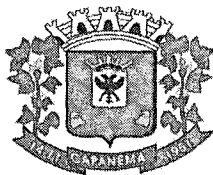
**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



008094

## Município de Capanema - PR

---

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

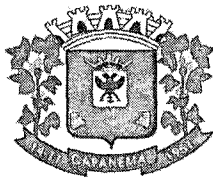
**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



107095

## Município de Capanema - PR

---

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



008096

## Município de Capanema - PR

---

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

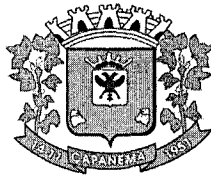
### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

---





004097

## Município de Capanema - PR

---

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 01/2018**, o seu respectivo PROJETO BÁSICO, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 01/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

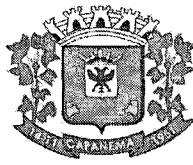
Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000096

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**PARECER JURÍDICO Nº 09/2018**

**INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

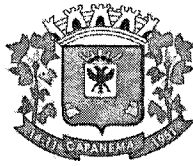
**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização e justificativa – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/09;
- IV) Orçamento, pesquisa de preços e relatório – fls. 10/40;
- V) Despacho do Prefeito Municipal – fl. 41;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 42;
- VII) Relatório do PA no Sistema de Protocolo – fl. 43;
- VIII) Minuta do edital – fls. 44/79;
- IX) Anexo 01 – fl. 80; Anexo 02 – fl. 81; Anexo 03 – fl. 82; Anexo 04 – fl. 83; Anexo 05 – fl. 84; Anexo 06 – fls. 85/86; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 87/97.

É o relatório.



000633

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico, são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos serviços ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



000100

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

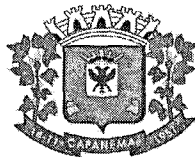
Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



000101

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude dos serviços pretendidos pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como serviços comuns.

## **2.2. Do sistema de registro de preços**

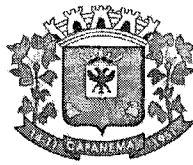
No caso vertente, a Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação



000102

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Continuando a análise dos documentos acostados no processo, verifica-se o agrupamento dos objetos da licitação em um único lote.



000103

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Sobre o tema, apontamos a regra insculpida no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, que impõe o fracionamento como obrigatório. Esta regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados.

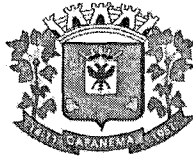
Todavia, a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

Nesse rumo, vislumbra-se que a união de todos os tipos de exames em um único lote é tecnicamente justificável e recomendável, pois caso houvesse o fracionamento, em que cada tipo de exame constituiria um item, o paciente poderia ter que retirar sangue, ou realizar outros procedimentos em mais de um laboratório, o que não condiz com o princípio da razoabilidade e da eficiência.

Aliás, o agrupamento de todos os tipos de exames em um único lote diminui os custos administrativos no controle e fiscalização dos serviços prestados, bem como se mostra mais atrativo para os laboratórios, possibilitando uma maior participação de interessados.

Portanto, reputo válido o agrupamento de todos os tipos de exames em um único lote, bem como as regras previstas no edital para identificar o valor unitário de cada tipo de exame.

Por sua vez, sabe-se que a quantidade dos materiais prevista no termo de referência é apenas uma estimativa, não obrigando a Administração adquirir o total licitado. Além disso, foi previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do paciente, a prescrição médica etc., documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.



000104

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Assim, tendo em vista a previsão de que a cada solicitação de elaboração de exame haverá a necessidade confeccionar um requerimento, vislumbro a possibilidade de realizar a licitação com a quantidade estimada do objeto informada no termo de referência.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 24, 28 e 29 do edital, especificamente no que tange ao recebimento dos objetos e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**2.4 - Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5 - Da minuta do edital**

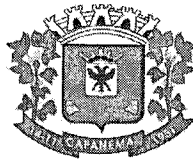
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de





000105

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000106

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de Janeiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 01/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº01/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$ 286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta  
Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06/02/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000107

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0148/2017**

Data da Assinatura: 15/01/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT-ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 71.910,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)  
Américo Bellé - Prefeito Municipal  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0148/2017**

Data da Assinatura: 15/01/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948934  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 40.096,00 (Quarenta Mil e Noventa e Seis Reais)  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0148/2017**

Data da Assinatura: 15/01/2018.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR-SME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor total: R\$ 85.020,00 (Oitenta e Cinco Mil e Vinte Reais)  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, REGATAS E CAMISETAS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO VERÃO CAPANEMA 2018 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$23.992,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/01/2018.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 dias de janeiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº01/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$ 286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06/02/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº3/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, ECOGRAFIA, ECODOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$570.200,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/02/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº05/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS COMPETIÇÕES DO VERÃO CAPANEMA 2018, A SER REALIZADO EM SETE ETAPAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$25.060,00 (Vinte e Cinco Mil e Sessenta Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31/01/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (45) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro

# Secretaria confirma 385 casos de dengue no Paraná

A Secretaria da Saúde do Paraná (Sesa) divulgou na terça-feira, 16, o último boletim sobre a situação da dengue no estado. Desde o início da Semana Epidemiológica, em agosto de 2017 até a segunda semana de 2018, foram confirmados 385 casos de dengue no Estado. Os municípios com maior número de casos confirmados são Maringá (141), Foz do Iguaçu (39), e Cambé (20). A cidade de Curitiba registrou um caso de dengue.



No mesmo período, foram registrados sete casos de chikungunya e nenhum de zika. Desde o início de 2017 também não foi registrada nenhuma morte pelas doenças no Paraná.

A incidência no Estado é de 3,32 casos a cada 100 mil habitantes. O Ministério da Saúde classifica como baixa incidência quando o número de casos autóctones for menor do que 100 casos por 100 mil habitantes.

Segundo o boletim, 56% dos casos confirmados foram em pessoas na faixa etária dos 20 aos 49 anos. Desse grupo, 31% são mulheres e aproximadamente 24% são homens. A segunda faixa etária mais atingida em crianças e jovens de 10 a 19 anos.

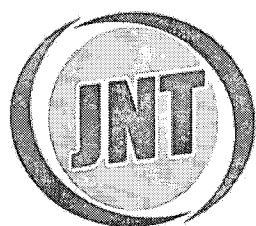
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 02/02/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ECO-DOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$570.200,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02/02/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br  
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018

**PORTARIA Nº 6.942 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**  
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 14/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.866 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,  
RESOLVE:  
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	ABOBINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FORMADA EXTERNAMENTE POR PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FERROS, IMPUREZAS OU MANCHAS ESCURAS, LIVRE, ENTRODA DEVIDA SEM EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.000,00	4,15
2	ACHICOLATADO DIET - EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTO DE CELESTE, VITAMINA C, ANTIOXIDANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (Nº ITEM DO LOTE), DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	150,00	13,85
3	ACHICOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: BARRIDOS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SOBO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM PARASITAS, ARTIFICIAIS SEM GLUTEN, EMBALAGEM PACOTE DE 600 GRAMAS, EM POLIÉTERO ATÓMICO, TRANSPARENTE, LÍQUIDA OU ALIMENTADA, RESISTENTE, ADICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	300,00	8,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSOS DE CAIXA DE AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTERO, RESISTENTE, VÁCUO, HIGIENIZADO E DEVE ESTAR LIVRE DE SUZIDAS, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	1.000,00	13,35
5	ADICIONANTE HIGIÊNICO COMPOSTO DE: ÁGUA, SODIUM, EMULSIFICANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTE DROZÓICO ZÉRO CALORIAS, NÃO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE LACTOSE, TRASCOS COM 200 ML.	30,00	3,80
6	ALMEIDA ESPERADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRADA E TÊNUE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS ENTRODA DEVIDA SEM FERRA EM CAIXA.	1.000,00	2,05
7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS E TÊNUE, FIRMES E GRÁUDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUZIDAS E LARVAS.	350,00	29,75
8	AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÍNIMO 15MM, EMBALAGEM COM 500 GR	1.000,00	3,00
9	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUZIDAS, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIVRE, NÃO VÁCUO, RESISTENTE, HIGIENIZADO, A INTEGRIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A IDENTIFIQUEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	300,00	3,80

Item	Descrição	Quantidade	Preço
10	ARROZ AQUILA POLIDO LONGO FINE TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FERROS, FUNGOS E PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS ÍNTEGROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S/P, INFORMANDO O LOTE, FABRICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM EM EMBALAGEM EMBALAGEM DE 5 KG	MINUTINHO / DELLARROZ	300,00 14,70
11	ARROZ INFERIOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CLASS: LONGO, FINE, TIPO 1 INTEGRAL, O FRUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUZIDAS, FERROS, PREPARAÇÃO FÍSICA, DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAQUAMENTO), EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIÉTERO, TRANSPARENTE, ATÓMICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DELLARROZ	300,00 4,40
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTERO, RESISTENTE, VÁCUO, HIGIENIZADO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUZIDAS, FERROS E LARVAS, FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	MINUTINHO / DELLARROZ	2.300,00 13,80
13	AVENA - EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIVRE, NÃO VÁCUO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE ORIENTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1 KG DE FLOCOS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	DELLA	300,00 10,90
14	BANANA CATIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRÁUDAS EM PÊNCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA, SEM MUITO VERDE, SEM MUITO MADURAS, COM CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E SARDAS CARACTERÍSTICAS DO ESPÉCIE, SEM FERMENTOS OU FRUTOS FIRMES E COM BULBOS ÍNTEGROS DEVIDA SEM FERRA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	4.000,00 3,69
15	BANANA MACA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROPRIÁVEIS, COM 8 SAROR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU AMORÇADOS, LIVRE DE SUZIDAS, PARASITAS E LARVAS.	BAJINSKI	2.800,00 5,14
16	BATAVA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA, SEM MUITO VERDE, SEM MUITO MADURAS, COM CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E SARDAS CARACTERÍSTICAS DO ESPÉCIE, SEM FERMENTOS OU FRUTOS FIRMES E COM BULBOS ÍNTEGROS DEVIDA SEM FERRA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	DANTU	2.500,00 4,30
17	BEBIDA NATURAL ENRIQUECIDA COM CÁLCIO, EMBALAGEM ÍNTERO, FORNECIMENTO EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO	BATAVA NATURAL	150,00 8,40
18	BEBIDA NATURAL ENRIQUECIDA COM CÁLCIO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES ORGANOLÉPTICOS, LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTICO, E ESTABILIZANTES A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONTÍNUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S/P, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	FIBRINOSA	2.000,00 5,20
19	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES ORGANOLÉPTICOS, LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTICO, E ESTABILIZANTES A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONTÍNUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S/P, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	FIBRINOSA	2.000,00 5,20
20	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES ORGANOLÉPTICOS, LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTICO, E ESTABILIZANTES A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONTÍNUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S/P, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RESPONSÁVEL.	FIBRINOSA	2.000,00 5,20
21	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS NO PONTO DE MATUREZA, ARBORESCENTE, PARASITAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROPRIÁVEIS, COM 8 SAROR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ ESTAR	CANTU	4.200,00 5,00



## **Estudo do TC-PR indica que: 96 cidades paranaenses e 1.300 cidades brasileiras são insustentáveis**

Pág. 20

### **Prefeitura de Capanema investe quase R\$ 1 milhão em Saúde e Educação para o bairro São José Operário**

### **Produção de frutas tem apoio da administração municipal**

Pág. 11 - 12

Pág. 13

Foto Assessoria

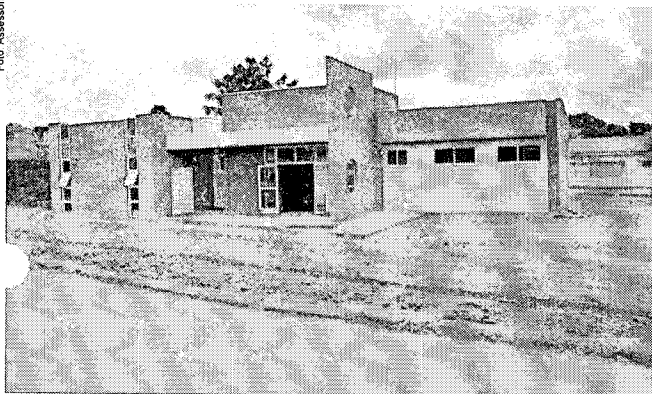
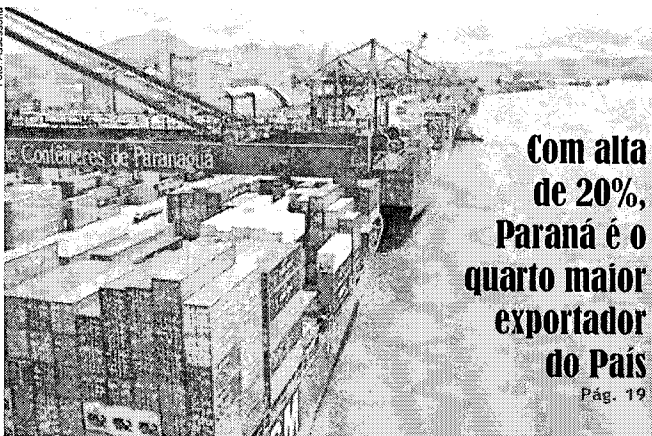


Foto Assessoria

Foto Assessoria



**Com alta de 20%,  
Paraná é o quarto maior exportador do País**

Pág. 19



Foto Assessoria

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100120813390391760		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	286.360,00		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	06/02/2018	Data Registro	18/01/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000112

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

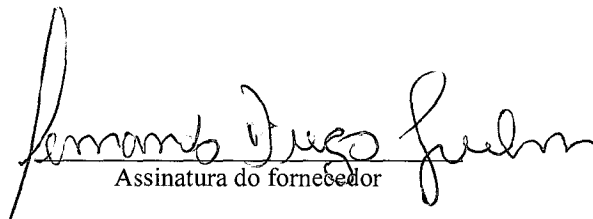
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/01/2018    Edital nº: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME  
17.530.803/0001-50  
AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





000113

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2018    Edital nº: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP  
06.068.694/0001-85  
RUA GUARANI, 1633 - CEP: 85900190 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 15:29  
**Para:** 'inovacaotoledo@inovesempre.com.br'  
**Assunto:** RES: PP 01/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaLABORATORIOPADREJOSEDEANCHIETA.esl; PROTOCOLO LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 01/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

**De:** inovacaotoledo@inovesempre.com.br [mailto:inovacaotoledo@inovesempre.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 11:27  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** re: RES: Certame PP 120/2018

Bom dia

Desculpe erro digitação e esse mesmo 01/2018.

Att  
Andrigo

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 11:24  
**Para:** [inovacaotoledo@inovesempre.com.br](mailto:inovacaotoledo@inovesempre.com.br)  
**Assunto:** RES: Certame PP 120/2018

Bom dia, desculpe mas não chegamos ainda no Pregão 120, talvez você quer dizer PP 01/2018 de Exames de Laboratório. Por gentileza me confirme se é esse que logo estarei lhe enviando os arquivos.

**De:** [inovacaotoledo@inovesempre.com.br](mailto:inovacaotoledo@inovesempre.com.br) [mailto:inovacaotoledo@inovesempre.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 10:08  
**Para:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** Certame PP 120/2018  
**Prioridade:** Alta

Bom dia Roseli,

Conforme contato telefônico, segue anexo os documentos da empresa Laboratório Padre José de Anchieta Ltda - EPP para manifestação de interesse (item 6.1).  
Ainda, pedimos esclarecimentos no que tange ao item/anexo 8 do edital, visto este não constar em sua íntegra no mesmo. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



000115

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/01/2018    Edital n°: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANDRETTA & GEOVANELLI  
15.356.701/0001-35  
R TEREZOPOLIS, 446 - CEP: 85603380 - BAIRRO: PINHEIRINHO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 15:40  
**Para:** 'Hugo Geovanelli'  
**Assunto:** RES: Pregão presencial 01/2018  
**Anexos:** PropostaANDRETTA&GEOVANELLI.esl; PROTOCOLO ANDRETTA & GEOVANELLI.pdf; EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01.pdf; ANEXOS.docx; esProposta\_v1144 (1).zip

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 01/2018.

**De:** Hugo Geovanelli [mailto:hugo\_geovanelli@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 13:14  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** Lucas Andretta <lucas\_andretta@hotmail.com>  
**Assunto:** Enc: Andretta & Geovanelli - Cadastro ao pregão presencial 01/2018 de 06/02/18

Olá Roseli

Paz e bem!

Venho por meio deste encaminhar os documentos solicitados para cadastro de nossa empresa junto ao banco de dados municipal.

Desde já agradeço.

Att,

---

**Hugo Geovanelli**  
CRF-PR 17.808  
(46) 9981-0066 (44) 9731-0588



000117

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/02/2018    Edital nº: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

THAIANE PALARO & CIA LTDA - ME  
07.628.676/0001-73  
AV BRUNO ZUTTON, 3157 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 10:03  
**Para:** 'inovacaotoledo@inovesempre.com.br'  
**Assunto:** RES: Manifestação de interesse em participação de certame (PP 1/2018)  
**Anexos:** PropostaLABORATORIOPADREJOSEDEANCHIETA.es; PROTOCOLO LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01.pdf

**Reencaminhamento de solicitação;**

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 01/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

Obs:

Devem observar se a empresa cumpre o item 6.1 do Termo de Referência desse Edital.

.tt.

Roseli

**De:** inovacaotoledo@inovesempre.com.br [mailto:inovacaotoledo@inovesempre.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 09:37

**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** Manifestação de interesse em participação de certame (PP 1/2018)

**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Conforme contato telefônico, e atendendo ao item 6.1.1 do edital 1/2018, seguem anexos os documentos solicitados, ressaltando o fato de a certidão do INSS solicitada constar unificada na certidão negativa federal. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

Laboratório Padre José de Anchieta Ltda-EPP



## ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Toledo-Pr, 01 de fevereiro de 2018

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 0.520/2002, a empresa LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2018 , cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para realização de exames para pacientes do município de capanema-pr, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrição constante no Edital.

Toledo-Pr, 01 de fevereiro de 2018

**FLAVIO DEL MORO**  
RG: 5.256.578-2 SSP/PR  
CPF nº 025.635.799-45  
CNPJ/MF sob nº 06.068.694/0001-85

06.068.694/0001-85  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 2217 - CENTRO  
CEP: 85900-020 - TOLEDO - P.R.

LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA - EPP  
CNPJ: 06.068.694.0001-85  
Rua: Guarani, 1633 – Centro  
Laboratório.anchieta@hotmail.com  
Cep: 85.900-190 Toledo -- Pr Fone: (45) 3379-2486



## ANEXO II

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, com sede Rua Guarani, 1633, centro, Toledo-Pr, CEP: 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.068.694/0001-8, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr(a) FLAVIO DEL MORO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.256.578-2 SSP/PR e CPF n.º 025.635.799-45, nomeia e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr(a) Fernando Jankoski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6977529-2 SSP/PR e CPF n.º 995.490.349-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar o LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 01/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30 de fevereiro de 2018.

Toledo-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

**FLAVIO DEL MORO**  
 RG: 5.256.578-2 SSP/PR  
 CPF nº 025.635.799-45  
 CNPJ/MF sob nº 06.068.694/0001-85

06.068.694/0001-85  
 LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA  
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 2217 - CENTRO  
 CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA - EPP  
 CNPJ. 06.068.694.0001-85  
 Rua: Guarani, 1633 – Centro  
 Laboratório.anchieta@hotmail.com  
 Cep: 85.900-190 Toledo – Pr Fone: (45) 3379-2486



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 1 de 8

Os signatários deste instrumento:

1) **LUIS CARLOS VETTORAZZI**, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascido em 27/03/1954, DIVORCIADO, farmacêutico bioquímico, portador do CRF/PR nº 1.540, inscrito no CPF/MF sob n.º 282.412.669-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 891.431-1 / Conselho Regional de Farmácia – Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Filosofia, n.º 553, Bairro Universitário, Cep. 85819-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

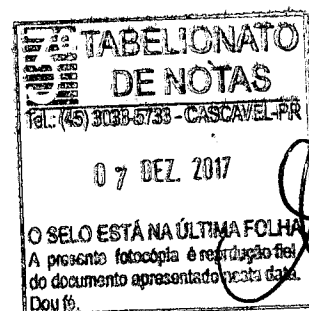
2) **JOSÉ LUIZ PRESTES MORAES**, brasileiro, natural de Canoas – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 18/07/1953, CASADO sob regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 244.826.689-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 986.961-1/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n.º 1922, Apartamento 82, Bairro Centro, Cep. 85801-150, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

3) **RICARDO CAELAN**, brasileiro, natural de Santo André – Estado de São Paulo, nascido em 12/04/1969, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, farmacêutico bioquímico, portador do CRF/SP nº 17.020, inscrito no CPF/MF sob nº 110.697.558-85, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 18.475.381/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1405, Apartamento 101, Bairro Centro, Cep. 85801-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, e

4) **FLAVIO DEL MORO**, brasileiro, natural de Maringá – Estado do Paraná, nascido em 15/06/1974, DIVORCIADO, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 025.635.799-45, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.256.578-2/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guarani, n.º 1633, Apartamento 01, Bairro Centro, Cep. 85900-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de "LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP", com sede e foro a Rua Guarani, nº 1633, Bairro Centro, Cep 85900-190, nesta cidade de Toledo - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.694/0001-85, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205157401 em 16/01/2004, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – faz-se a presente alteração contratual estabelecer que o ramo de atividade da matriz de "Atividades de laboratórios de análises clínicas" fica alterado para "Atividades de laboratórios de análises clínicas (86.40-2/02), e Laboratórios de anatomia patológica e citológica (86.40-2/01)".

2.ª **CLÁUSULA** – Diante da presente alteração fica estabelecido a abertura de uma filial com a atividade Laboratórios Clínicos – Posto de coleta (86.40-2/02), na **Avenida Parigot de Souza, nº 4031, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-170, nesta cidade de Toledo – Estado do Paraná.**



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 2 de 8

**3.ª CLÁUSULA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o seu contrato social

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ nº 06.068.694/0001-85

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **LUIS CARLOS VETTORAZZI**, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascido em 27/03/1954, DIVORCIADO, farmacêutico bioquímico, portador do CRF/PR nº 1.540, inscrito no CPF/MF sob n.º 282.412.669-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 891.431-1 / Conselho Regional de Farmácia – Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Filosofia, n.º 553, Bairro Universitário, Cep. 85819-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **JOSÉ LUIZ PRESTES MORAES**, brasileiro, natural de Canoas – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 18/07/1953, CASADO sob regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 244.826.689-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 986.961-1/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n.º 1922, Apartamento 82, Bairro Centro, Cep. 85801-150, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

3) **RICARDO CATELAN**, brasileiro, natural de Santo André – Estado de São Paulo, nascido em 12/04/1969, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, farmacêutico bioquímico, portador do CRF/SP nº 17.020, inscrito no CPF/MF sob nº 110.697.558-85, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 18.475.381/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do São Paulo, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1405, Apartamento 101, Bairro Centro, Cep. 85801-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

4) **FLAVIO DEL MORO**, brasileiro, natural de Maringá – Estado do Paraná, nascido em 15/06/1974, DIVORCIADO, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 025.635.799-45, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.256.578-2/ Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guarani, n.º 1633, Apartamento 01, Bairro Centro, Cep. 85900-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de "LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP", com sede e foro a Rua Guarani, nº 1633, Bairro Centro, Cep 85900-190, nesta cidade de Toledo - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.694/0001-85, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205157401 em 16/01/2004, resolvem através deste instrumento particular de alteração consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 3 de 8

**CAPÍTULO I**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1.ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL:** LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**SEDE E FORO:** Rua Guarani, nº 1633, Bairro Centro, Cep 85900-190, nesta cidade de Toledo - Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2004, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o numero 41205157401 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

**OBJETO SOCIAL:** A matriz tem por objeto Atividades de laboratórios de análises clínicas (86.40-2/02), e Laboratórios de anatomia patológica e citológica (86.40-2/01).

**2.ª CLÁUSULA** – A sociedade possui duas filiais, com as atividades descritas abaixo, estabelecidas nos seguintes endereços:

**FILIAL 01:** Rua Souza Naves, nº 3239, Bairro Centro, Cep. 85801-120, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial sob o nire nº 41901161911 em 15/07/2010, portadora do CNPJ nº 06.068.694/0002-66; exercendo atividade de Atividades de laboratórios de análises clínicas (86.40-2/02).

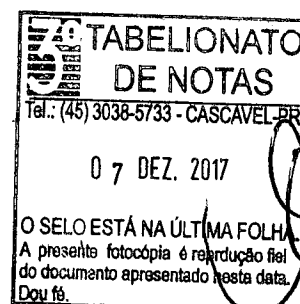
**FILIAL 02:** Avenida Parigot de Souza, nº 4031, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-170, nesta cidade de Toledo – Estado do Paraná, exercendo atividade de Laboratórios Clínicos – Posto de coleta (86.40-2/02).

**CAPÍTULO II**

Capital Social e Quotas

**3.ª CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
LUIS CARLOS VETTORAZZI	30	9.000	9.000,00
JOSÉ LUIZ PRESTES MORAES	30	9.000	9.000,00
RICARDO CATELAN	30	9.000	9.000,00
FLAVIO DEL MORO	10	3.000	3.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 4 de 8

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**4.ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

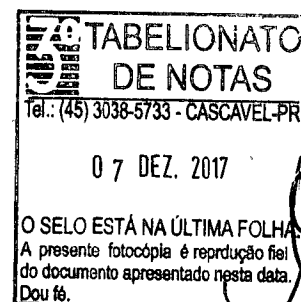
Administração

**5.ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS VETTORAZZI, JOSÉ LUIZ PRESTES MORAES, RICARDO CATELAN e FLAVIO DEL MORO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre ISOLADAMENTE.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – O uso da denominação social é privativo dos administradores, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 5 de 8

**6.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**7.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**8.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:**

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Da Responsabilidade Técnica

**9.ª CLÁUSULA – O sócio FLAVIO DEL MORO, farmacêutico bioquímico, devidamente registrado no CRF/PR sob o n.º 10.564, exercerá a função de farmacêutico responsável.**

**CAPÍTULO VI**

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

**10.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d) pedido de concordata;
- e) transformação da sociedade; e
- f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 6 de 8

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro o prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados mediante balanço levantado especificamente para esse fim, e pagos em 36(trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira após decorridos 90(noventa) dias a contar da data da aprovação daquele balanço. Sobre os valores mensais incidirá correção monetária, com base no IGP-M, sendo vedada a cobrança de juros, ou outros encargos.

## CAPÍTULO VII

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

11.ª CLÁUSULA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

12.ª CLÁUSULA – Na hipótese da cláusula anterior, os sócios remanescentes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso de sucessores e herdeiros na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A indenização referente ao acerto de contas em relação aos herdeiros e sucessores do sócio falecido será paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após decorridos 90(noventa) dias a contar da data da aprovação daquele balanço. Sobre os valores mensais incidirá correção monetária, com base no IGP-M, sendo vedada a cobrança de juros, ou outros encargos.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 7 de 8

**13.ª CLÁUSULA** - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

**14.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que, um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim, sendo os haveres pagos nos termos do parágrafo primeiro da 10ª Cláusula.

**15.ª CLÁUSULA – DIREITO DE RETIRADA.** Poderá o sócio pedir sua exclusão da sociedade nos termos do art. 1029, do Código Civil, quando então haverá a liquidação de suas cotas com base em balanço levantado especificamente para este fim, sendo pagas nas mesmas condições previstas na 10ª Cláusula, parágrafo primeiro.

### CAPÍTULO VII

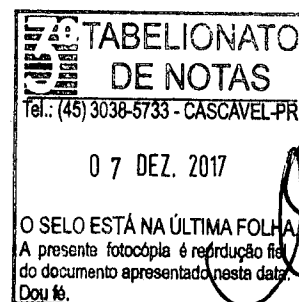
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

**16.ª CLÁUSULA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

### CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

**17.ª CLÁUSULA** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP

CNPJ: 06.068.694/0001-85

Folha 8 de 8

**CAPÍTULO IX**  
Disposições Gerais

**18.ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade simples.

**19.ª CLÁUSULA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

Cascavel, 21 de novembro de 2016

*Luís Carlos Vettorazzi*

**LUIS CARLOS VETTORAZZI**  
RG n.º 891.431 CRF/PR

*José Luiz Prestes Moraes*

**JOSE LUIZ PRESTES MORAES**  
RG n.º 891.431/SSP/PR

*Ricardo Catelan*

**RICARDO CATELAN**  
RG n.º 18.475.381 SSP/SP

*Flávio Del Moro*

**FLAVIO DEL MORO**  
RG n.º 5.256.578-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2016  
SOB NÚMERO: 20167942026  
Protocolo: 16/794202-6, DE 30/11/2016

Empresa: 41 2 05:5740 1  
LABORATÓRIO PADRE JOSE DE ANCHIETA  
LTDA - EPP

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2016  
SOB NÚMERO: 41901448170  
Protocolo: 16/794202-6, DE 30/11/2016

Empresa: 41 2 0515740 1  
LABORATÓRIO PADRE JOSE DE ANCHIETA  
LTDA - EPP

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**TABELIONATO DE NOTAS**

07 DEZ 2017

A presente fotocópia representa o original do documento registrado em nome de CASCAVEL PR Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS**

07 DEZ 2017

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
Selo de autenticação utilizado  
nesta data: MY77888





## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, com sede Rua Guarani, 1633, centro, Toledo-Pr, CEP: 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.068.694/0001-8, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Toledo-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

**FLAVIO DEL MORO**

RG: 5.256.578-2 SSP/PR

CPF nº 025.635.799-45

CNPJ/MF sob nº 06.068.694/0001-85

06.068.694/0001-85

LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2217 - CENTRO  
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA - EPP

CNPJ: 06.068.694.0001-85

Rua: Guarani, 1633 -- Centro

Laboratório.anchieta@hotmail.com

Cep: 85.900-190 Toledo – Pr Fone: (45) 3379-2486



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LABORATÓRIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0515740-1	<b>CNPJ</b> 06.068.694/0001-85	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/01/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/02/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUARANI, 1633, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-190			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUIS CARLOS VETTORAZZI 282.412.669-87	9.000,00	SÓCIO	Administrador
FLAVIO DEL MORO 025.635.799-45	3.000,00	SÓCIO	Administrador
JOSE LUIZ PRESTES MORAES 244.826.689-15	9.000,00	SÓCIO	Administrador
RICARDO CA TELAN 110.697.558-85	9.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 21/12/2016	<b>Número:</b> 20167942026		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0116191-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA SOUZA NAVES, 3239, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-120, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 29 de janeiro de 2018

18/076503-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/02/2018

*[Handwritten Signature]*

*Deborah Dall'Asta Krüger*

**Deborah Dall'Asta Krüger**  
Relatora  
Matr. 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LABORATÓRIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0516740-1	<b>CNPJ</b> 06.068.694/0001-85
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>	
2 - NIRE: 41 9 0144817-0	CNPJ: 06.068.694/0003-47
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4031, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.903-170, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 29 de janeiro de 2018

18/076503-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
**Deborah Dall'Asta Krüger**  
Relatora  
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/02/2018

*Jose Roberto*  
**Jose Roberto**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

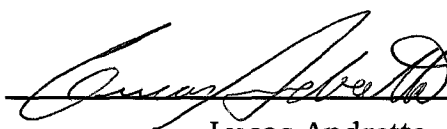
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**, cujo objeto é a a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2018.



Lucas Andretta

RG 9.135.896-4/CPF 080.198.109-35

Sócio-proprietário

Razão Social: Andretta & Geovanelli Ltda ME

CNPJ nº 15.356.701/0001-35

Endereço: Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Francisco Beltrão, Paraná

Endereço eletrônico: [santaclarafb@hotmail.com](mailto:santaclarafb@hotmail.com)

Telefone: (46) 3524-4201

\* Documento obrigatório – apresentar fora dos envelopes no início da sessão.

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrito no CRBm 1ª Região sob nº 2012-3086-0 - Alvará nº 140791 - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, com sede na Rua Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.356.701/0001-35 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr Lucas Andretta, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.135.896-4 e CPF n.º 080.198.109-35, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **LUCAS ANDRETTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.135.896-4 e CPF n.º 080.198.109-35, a quem confere amplos poderes para representar a ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME perante o processo licitatório, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de fevereiro de 2018.



Lucas Andretta

RG 9.135.896-4/CPF 080.198.109-35

Sócio-proprietário

*Razão Social: Andretta & Geovanelli Ltda ME*

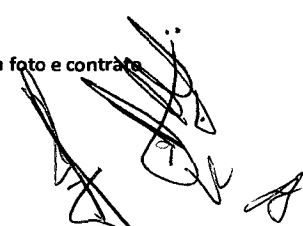
*CNPJ nº 15.356.701/0001-35*

*Endereço: Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Francisco Beltrão, Paraná*

*Endereço eletrônico: [santaclarafb@hotmail.com](mailto:santaclarafb@hotmail.com)*

*Telefone: (46) 3524-4201*

\* Documento obrigatório – apresentar fora dos envelopes no início da sessão acompanhado de documento com foto e contrato social.



Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Fone (0xx46) 3524-4201 - Francisco Beltrão - Paraná

Inscrito no CRBm-1ª Região sob nº 2012-3086-0 - Alvará nº 140791 - CNES nº 7098634

Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.


**ANEXO V**

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, CNPJ nº 15.356.701/0001-35 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 05 de Fevereiro de 2018.



Lucas Andretta

RG 9.135.896-4/CPF 080.198.109-35

Sócio-proprietário

*Razão Social: Andretta & Geovanelli Ltda ME*

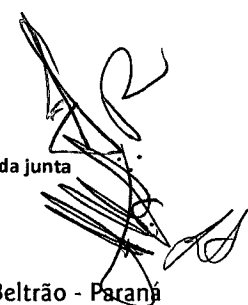
*CNPJ nº 15.356.701/0001-35*

*Endereço: Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-580 – Francisco Beltrão, Paraná*

*Endereço eletrônico: [santaclarafb@hotmail.com](mailto:santaclarafb@hotmail.com)*

*Telefone: (46) 3524-4201*

\* Documento obrigatório – apresentar fora dos envelopes, no início da sessão acompanhado pela certidão simplificada da junta comercial.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000136

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0732050-4	<b>CNPJ</b> 15.356.701/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/04/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TEREZOPOLIS, 446, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-380			
<b>Objeto Social</b> LABORATORIO DE ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA, ANATOMIA E CITOLOGIA E SALA DE COLETA.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	15.000,00	SOCIO	Administrador
LUCAS ANDRETTA 080.198.109-35	15.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 22/12/2016	<b>Número:</b> 20168002949		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0134319-0	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA SAO PAULO, 1234 - SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-010, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de fevereiro de 2018

18/133863-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/02/18

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



## ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA CONTRATO SOCIAL

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N°. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA, nome fantasia: Laboratório Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº.446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCAS ANDRETTA	18.000	18.000,00
HUGO GEOVANELLI	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Maio de 2012, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não pode ão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/02/12

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: HUGO GEOVANELLI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

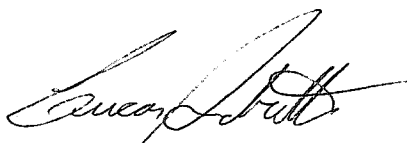
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma.


Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 06/02/18

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

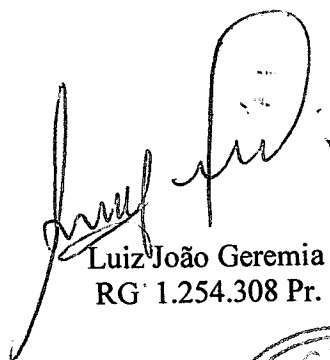
Francisco Beltrão, 02 Abril de 2012.

  
LUCAS ANDRETTA  
Sócio


  
HUGO GEOVANELLI  
Sócio Administrador

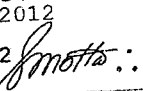
Testemunhas:


  
Euzebio Cavasotto  
RG 1.168.828 Pr.

  
Luiz João Geremia  
RG 1.254.308 Pr.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/04/2012  


  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Agência de FRANCISCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012  
SOB NÚMERO: 41207320504  
Protocolo: 12/303278-4, DE 09/04/2012  
  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



000140

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
NIRE: 41207320504

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Sócios componentes da Empresa da. ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº. 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, Passa para Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia e Sala de Coleta.


CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua São Paulo nº 1234, Sala 02, CEP 85601-010, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e terá como ramo de atividade: sala de coleta.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.


CLAUSULA QUARTA: Para fins fiscais fica destacado para a filial o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) representados por 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados a pelos sócios.


Francisco Beltrão Paraná 08 de Julho de 2013.

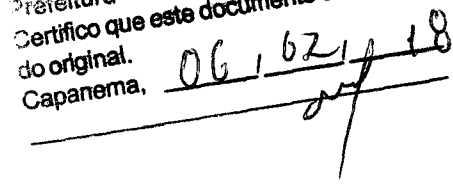
  
LUCAS ANDRETTA

  
HUGO GEOVANELLI

  
Euzébio Cavasotto  
CI rg: 1.168.828-4 Pr

Testemunhas:

  
Luiz João Geremia  
CI rg: 1.254.308-5 Pr

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/07/13  


ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
NIRE: 41207320504

1

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, Casado em regime parcial de Bens, data de nascimento 21 de Março de 1991. Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Governador Parigot de Souza nº 195, Bairro Cango, CEP 85604-020, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 SSP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná Nº 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Avenida das Industria n.º 2586, CEP 87503-510, Bairro Zona VII, Município de Umuarama, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, SSP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir. Únicos sócios da ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA- ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº. 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, Primeira alteração de contrato social registrada na Junta comercial do Paraná sob nº 20134083407 de 16/07/2013. Inscrição no CNPJ nº15.356.701/0001-35 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio LUCAS ANDRETTA, brasileiro, Casado em regime parcial de Bens, data de nascimento 21 de Março de 1991. Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Governador Parigot de Souza nº 195, Bairro Cango, CEP 85604-020, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 SSP/Pr., que possuía na Sociedade 18.000. ( Dezoito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real ), cada totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), vende e transfere e dá pura quitação de 3.000 ( Três Mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum) real cada totalizando R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais) ao Sócio: HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná Nº 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Avenida das Industria n.º 2586, CEP 87503-510, Bairro Zona VII, Município de Umuarama, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, SSP/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer o ativo e passivo da empresa, ficando desta sub-rogado dos direitos e obrigações de correntes do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração do contrato, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, representados por 30.000 (trinta Mil) Quotas no valor de R\$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:55 SOB Nº 20168002949.  
PROTOCOLO: 168002949 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602993872. NIRE: 41207320504.  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
NIRE: 41207320504

2

1,00 (Hum) real cada, já integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído entre os sócios:


NOME	QUOTAS	VALOR
HUGO GEOVANELLI	15.000	15.000,00
LUCAS ANDRETTA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em única via de igual teor e forma.

Francisco Beltrão/PR, 14 de dezembro de 2016

  
LUCAS ANDRETTA

  
HUGO GEOVANELLI

2º TABELAMENTO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
LUCAS ANDRETTA  
HUGO GEOVANELLI

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 14 de Dezembro de 2016

ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA / R\$19,82 - 0,75  
F/GJH - ZmH4 - HEVTN - AZZr6 - XVdVN - Confira em <http://fzmarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:55 SOB Nº 20168002949.  
PROTOCOLO: 168002949 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602993872. NIRE: 41207320504.  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000143

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
 Conselho Regional de Biologia - 7ª Região  
 Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome  
**LUCAS ANDRETTA**

 Número de Registro: **83734/07-D** Data de Expedição: **16/09/2014**

Tipo Sanguíneo/Fator Rh: **'A' NEG.** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

*Lucas Andretta*  
 Assinatura do Profissional

Filiação  
**BERNADETE SCHULTZ ANDRETTA**  
**DELVINO ANDRETTA**

Data de Nascimento: **21/03/1991** Naturalidade: **FRANCISCO BELTRAO/PR**

CPF: **08019810935** RG: **9.135.896-4**

*João Augusto Callado Afonso*  
 CRBio 08085/07-D  
 Assinatura do Presidente CRBio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 6.208 DE 07/05/1976

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LUCAS ANDRETTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9135896-4 SESP PR**

CPF: **080.198.109-35** DATA NASCIMENTO: **21/03/1991**

FILIAÇÃO: **DELVINO ANDRETTA**  
**BERNADETE SCHULTZ ANDRETTA**

PERMISSÃO: **ED** ACC: **ED** CAT. HAB: **ED**

Nº REGISTRO: **04781435264** VALIDADE: **14/05/2019** Nº HABILITAÇÃO: **14/10/2009**

OBSERVAÇÕES

*Lucas Andretta*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **14/05/2014**

*Francisco Beltrão*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

92208414149  
 PR907383208

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 930552554

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 930552554

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 08/02/2018  
Roseri

*[Handwritten signatures]*

**EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.530.803/0001-50**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Capanema, 26 de janeiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

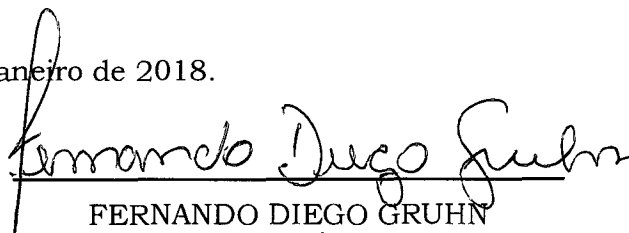
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Exame Laboratório de Análises Clínicas LTDA -ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 26 de janeiro de 2018.



FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0/CPF 038.276.049-23

Cargo: Sócio Administrador

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS  
ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





UNIA COMERCIAL  
DO PARANÁ/2  
AGENCIA REGIONAL

**EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, à Av. Espírito Santo, nº. 1029 centro, CEP 85.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA VICCARI	50	25.000	25.000,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será CNAE 8640-2/02 Laboratório de Análises Clínicas.

**CLAUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia ANA CAROLINA VICCARI, com os poderes e atribuições de administradora autorizada individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

26 JAN. 2018

Patricia Francieli Weiller  
Escravente



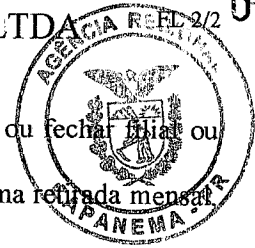
Handwritten signatures and stamps, including a stamp from the Tabelionato de Notas Capanema - PR.

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

AGÊNCIA REG. 2/2

000146



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar capital ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 29 de Janeiro de 2013.

*Ana Carolina Viccari*  
ANA CAROLINA VICCARI  
Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
Sócio

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

26 JAN 2013

*Patricia Francieli Weiller*  
Patricia Francieli Weiller  
Escrevente



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNI49739

*Sebastião Motta*  
Sebastião Motta  
SECRETÁRIO GERAL

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
CNPJ: 17.530.803/0001-50  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000 únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANA CAROLINA VICCARI e FERNANDO DIEGO GRUHN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

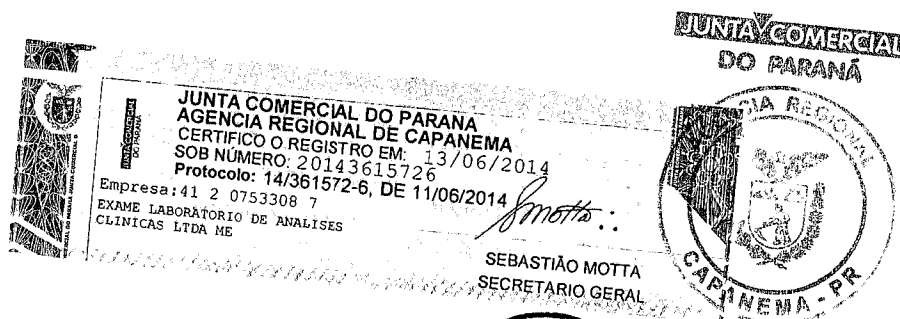
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2014.

*Ana Carolina Viccari*  
ANA CAROLINA VICCARI  
Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original Dou fé.

26 JAN. 2010  
*Patricia Francieli Weiller*  
Patricia Francieli Weiller  
Escrivão



*[Handwritten signatures]*  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

**EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.530.803/0001-50**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



000148

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.994-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 20143615726 por despacho em sessão de 13/06/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma filial na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba, CEP 85745-000.

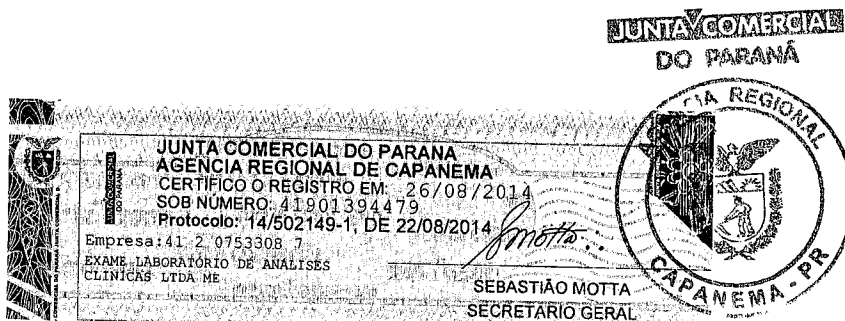
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 18 de Agosto de 2014.

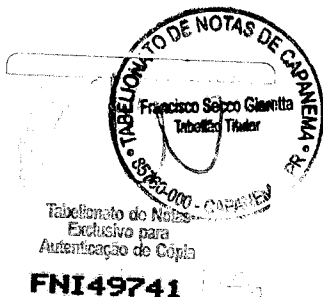
*Ana Carolina Viccari*  
**ANA CAROLINA VICCARI**  
 Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
**FERNANDO DIEGO GRUHN**  
 Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Apresente fotocópia confere  
 com seu original (ou is)

26 JAN. 2018  
*[Signature]*  
**Patrícia Francieli Weill**  
 Escrevente



*[Handwritten signatures and initials]*  
 Tabela... de Notas  
 Capanema - PR

**EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.530.803/0001-50**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000149

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 41901394479 por despacho em sessão de 26/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Espírito Santo, 747, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.**

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2016.

*Ana Carolina Viccari*  
**ANA CAROLINA VICCARI**  
 Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
**FERNANDO DIEGO GRUHN**  
 Sócio Administrador

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (49) 3552-3710

Selo Digital Nº z2ZA6 geEE6 VETAC, Controle. 2m5HY.04jD  
 Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ANA CAROLINA VICCARI e FERNANDO DIEGO GRUHN, do que dou fé.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2016, às 15:02:39 horas.

*Em Teste da Verdade*  
 Lovam Salles F. Chini - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 18:43 SOB Nº 20163988404.  
 PROTOCOLO: 163988404 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600749400. NIRE: 41207533087.  
 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/06/2016

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ  
 AUTENTICAÇÃO  
 Apresente fotocópia confere  
 com seu original. Dou fé



26 JAN 2018  
*Patricia Francieli Weill*  
**Patricia Francieli Weill**  
 Escrevente

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNI49742**

*[Handwritten signatures and marks]*

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

000150



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753308-7	CNPJ 17.530.803/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2013	Data de Início de Atividade 16/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 747, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO DIEGO GRUHN 038.276.049-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
ANA CAROLINA VICCARI 055.609.119-17	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20163988404	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0139447-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, BELA VISTA DA CAROBA, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 26 de janeiro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.204.1/PR



26 JAN. 2018

*Francieli Weiller*  
Francieli Weiller  
Secretaria

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNI49749

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FERNANDO DIEGO GRUHN**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7567709-0 SESP PR

OF 038.276.049-23 DATA NASCIMENTO 04/07/1982

FILIAÇÃO  
 JOSE CARLOS GRUHN  
 MARLI GAIO GRUHN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO 01371555222 VALIDADE 18/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 24/07/2000

OBSERVAÇÕES  
 A

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 18/01/2016

99586856120  
 ER910381717

DETRAN - PR (CAPANEMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1246996832

PROVIDO PLASTIFICADO 1246996839

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 01/02/17

*[Handwritten signatures]*

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50

## ANEXO V

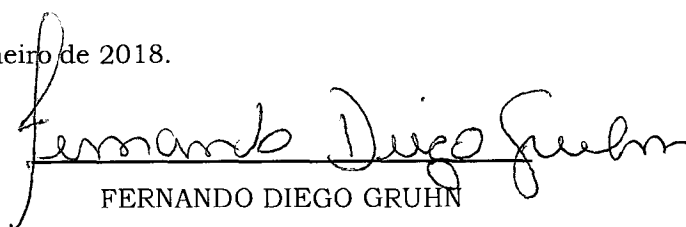
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE(\*)

**CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, CNPJ nº 17.530.803/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 26 de Janeiro de 2018.



FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0/CPF 038.276.049-23

Cargo: Sócio Administrador



(\*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço: AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 757677090

Endereço representante: AVENIDA ESPIRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 35523668

Email representante: examecapanema@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLESTEROL VLDL	50,00	UN	6,00	LABEXAME		2,00	100,00
002	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	15,00	LABEXAME		7,00	350,00
003	CORTISOL	30,00	UN	20,00	LABEXAME		10,00	300,00
004	CREATININA	400,00	UN	6,00	LABEXAME		4,00	1.600,00
005	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	250,00	UN	20,00	LABEXAME		5,00	1.250,00
006	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	30,00	UN	12,00	LABEXAME		5,00	150,00
007	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	400,00
008	EXAME AMILASE	100,00	UN	6,00	LABEXAME		4,00	400,00
009	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	60,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	480,00
010	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	30,00	UN	30,00	LABEXAME		20,00	600,00
011	EXAME ÁCIDO FÓLICO	30,00	UN	25,00	LABEXAME		8,00	240,00
012	EXAME ACIDO URICO	200,00	UN	6,00	LABEXAME		5,00	1.000,00
013	EXAME ALBUMINA	50,00	UN	6,00	LABEXAME		5,00	250,00
014	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	50,00	UN	22,00	LABEXAME		10,00	500,00
015	EXAME ANDROSTENEDIONA	10,00	UN	30,00	LABEXAME		10,00	100,00
016	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	10,00	UN	40,00	LABEXAME		20,00	200,00
017	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	10,00	UN	40,00	LABEXAME		20,00	200,00
018	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	30,00	UN	70,00	LABEXAME		40,00	1.200,00
019	EXAME ANTI TIPO	30,00	UN	20,00	LABEXAME		10,00	300,00
020	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	20,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	200,00
021	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	40,00	UN	20,00	LABEXAME		14,00	560,00
022	EXAME BILIRRUBINAS	250,00	UN	7,00	LABEXAME		3,00	750,00
023	EXAME CA 125	30,00	UN	30,00	LABEXAME		15,00	450,00
024	EXAME CA 15-3	30,00	UN	30,00	LABEXAME		10,00	300,00
025	EXAME CA 19-9	10,00	UN	35,00	LABEXAME		10,00	100,00
026	EXAME CALCIO	100,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	300,00
027	EXAME CALCIO IÔNICO	20,00	UN	8,00	LABEXAME		5,00	100,00
028	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG- ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	500,00
029	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM- ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	500,00
030	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	20,00	LABEXAME		8,00	800,00
031	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	400,00	UN	40,00	LABEXAME		8,00	3.200,00
032	EXAME COLESTEROL LDL	400,00	UN	6,00	LABEXAME		2,00	800,00
033	EXAME COMPLEMENTO C3	50,00	UN	25,00	LABEXAME		7,00	350,00
034	EXAME COMPLEMENTO C4	50,00	UN	25,00	LABEXAME		7,00	350,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 757677090

Endereço representante: AVENIDA ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 35523668

E-mail representante: examecapanema@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	50,00	UN	20,00	LABEXAME		9,00	450,00
036	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	50,00	UN	12,00	LABEXAME		9,00	450,00
037	EXAME DE FTA-ABS IGM	10,00	UN	25,00	LABEXAME		15,00	150,00
038	EXAME DE COLESTEROL HDL	400,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	1.200,00
039	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	400,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	1.200,00
040	EXAME DE COPROCULTURA	50,00	UN	25,00	LABEXAME		5,00	250,00
041	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	150,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	1.200,00
042	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.000,00	UN	20,00	LABEXAME		17,00	17.000,00
043	EXAME DE FOSFORO	30,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	90,00
044	EXAME DE FTA-ABS IGG	10,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	100,00
045	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	200,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	1.600,00
046	EXAME DE GLICOSE	200,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	600,00
047	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	LABEXAME		7,00	1.400,00
048	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	LABEXAME		7,00	1.400,00
049	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	50,00	UN	10,00	LABEXAME		5,00	250,00
050	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	30,00	UN	40,00	LABEXAME		10,00	300,00
051	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	30,00	UN	40,00	LABEXAME		10,00	300,00
052	EXAME DE PLAQUETAS	50,00	UN	6,00	LABEXAME		2,00	100,00
053	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	LABEXAME		10,00	500,00
054	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	LABEXAME		10,00	500,00
055	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	50,00	UN	15,00	LABEXAME		6,00	300,00
056	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	20,00	UN	10,00	LABEXAME		2,00	40,00
057	EXAME FERRITINA SERICA	50,00	UN	15,00	LABEXAME		6,00	300,00
058	EXAME FOSFATASE ALCALINA	150,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	450,00
059	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	1.000,00
060	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	200,00	UN	18,00	LABEXAME		5,00	1.000,00
061	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	100,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	500,00
062	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	30,00	LABEXAME		10,00	1.000,00
063	EXAME HEMOCULTURA	50,00	UN	25,00	LABEXAME		7,00	350,00
064	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	15,00	LABEXAME		4,00	800,00
065	EXAME HEMOSSEDIIMENTAÇÃO	50,00	UN	12,00	LABEXAME		3,00	150,00
066	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	18,00	LABEXAME		5,00	150,00
067	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	30,00	UN	30,00	LABEXAME		12,00	360,00
068	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	50,00	UN	15,00	LABEXAME		9,00	450,00

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 757677090

Endereço representante: AVENIDA ESPIRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 35523668

E-mail representante: examecapanema@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	EXAME IGE TOTAL	50,00	UN	20,00	LABEXAME		9,00	450,00
070	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	20,00	UN	25,00	LABEXAME		9,00	180,00
071	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	50,00	UN	12,00	LABEXAME		2,00	100,00
072	EXAME LIPASE	50,00	UN	13,00	LABEXAME		3,00	150,00
073	EXAME LIPIDOGRAMA	50,00	UN	25,00	LABEXAME		5,00	250,00
074	EXAME LÍTIQ	30,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	240,00
075	EXAME MAGNESIO	50,00	UN	13,00	LABEXAME		5,00	250,00
076	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,00	UN	10,00	LABEXAME		5,00	500,00
077	EXAME PARATORMOMIO - PTH	30,00	UN	25,00	LABEXAME		9,00	270,00
078	EXAME POTASSIO	100,00	UN	8,00	LABEXAME		5,00	500,00
079	EXAME PROGESTERONA	50,00	UN	20,00	LABEXAME		4,00	200,00
080	EXAME PROLACTINA	100,00	UN	15,00	LABEXAME		9,00	900,00
081	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	30,00	UN	60,00	LABEXAME		15,00	450,00
082	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	100,00	UN	10,00	LABEXAME		3,00	300,00
083	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	100,00	UN	25,00	LABEXAME		8,00	800,00
084	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	50,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	250,00
085	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	10,00	LABEXAME		8,00	800,00
086	EXAME PSA LIVRE	50,00	UN	20,00	LABEXAME		6,00	300,00
087	EXAME PSA TOTAL	1.000,00	UN	20,00	LABEXAME		8,00	8.000,00
088	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	50,00	UN	22,00	LABEXAME		8,00	400,00
089	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN	13,00	LABEXAME		5,00	250,00
090	EXAME SÓDIO	100,00	UN	10,00	LABEXAME		3,00	300,00
091	EXAME T 4 LIVRE	150,00	UN	15,00	LABEXAME		6,00	900,00
092	EXAME T3 LIVRE	150,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	750,00
093	EXAME T3 TOTAL	150,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	750,00
094	EXAME T4 TOTAL	150,00	UN	15,00	LABEXAME		6,00	900,00
095	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTT	100,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	500,00
096	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	300,00	UN	15,00	LABEXAME		4,00	1.200,00
097	EXAME TESTE GENÉTICO INTILERÂNCIA A LACTOSE	10,00	UN	70,00	LABEXAME		60,00	600,00
098	EXAME TESTE GENÉTICO INTILERÂNCIA AO GLÚTEM	10,00	UN	50,00	LABEXAME		8,00	80,00
099	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	20,00	UN	15,00	LABEXAME		10,00	200,00
100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	50,00	UN	50,00	LABEXAME		10,00	500,00
101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	LABEXAME		11,00	11.000,00
102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	LABEXAME		11,00	11.000,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9971 -

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 757677090

Endereço representante: AVENIDA ESPIRITO SANTO 747 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 35523668

E-mail representante: examecapanema@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 13/05/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	25,00	LABEXAME		9,00	270,00
104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	500,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	1.500,00
105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	500,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	1.500,00
106	EXAME TRIGLICERIDES	150,00	UN	6,00	LABEXAME		3,00	450,00
107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	30,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	300,00
108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	30,00	UN	30,00	LABEXAME		10,00	300,00
109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	1.000,00	UN	15,00	LABEXAME		8,00	8.000,00
110	EXAME URÉIA	300,00	UN	6,00	LABEXAME		3,50	1.050,00
111	EXAME URINA ROTINA	150,00	UN	8,00	LABEXAME		3,50	525,00
112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	1.000,00	UN	25,00	LABEXAME		6,00	6.000,00
113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	60,00	UN	12,00	LABEXAME		5,00	300,00
114	EXAME VITAMINA A	50,00	UN	50,00	LABEXAME		15,00	750,00
115	EXAME VITAMINA B1	30,00	UN	60,00	LABEXAME		15,00	450,00
116	EXAME VITAMINA B12	50,00	UN	30,00	LABEXAME		15,00	750,00
117	EXAME VITAMINA B2	30,00	UN	110,00	LABEXAME		15,00	450,00
118	EXAME VITAMINA B6	30,00	UN	70,00	LABEXAME		15,00	450,00
119	EXAME ZINCO	30,00	UN	25,00	LABEXAME		6,00	180,00
120	FERRO SERICO	50,00	UN	6,00	LABEXAME		5,00	250,00
121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	300,00	UN	6,00	LABEXAME		4,00	1.200,00
122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50,00	UN	15,00	LABEXAME		5,00	250,00
123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	LABEXAME		10,00	1.000,00
124	HBS, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	20,00	LABEXAME		5,00	500,00
125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00	LABEXAME		8,00	800,00



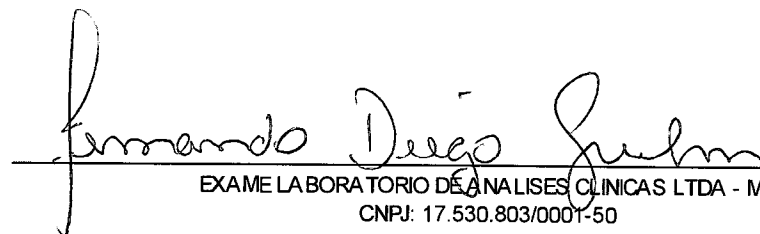
PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.215,00

009156

TOTAL DA PROPOSTA : 126.215,00

Validade da proposta: 365 dias

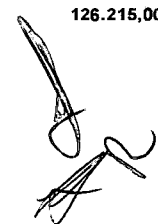
Prazo de entrega: 1 dia

  
 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME  
 CNPJ: 17.530.803/0001-50

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE  
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - MEAV. ESPÍRITO SANTO, 747  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR





000157

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

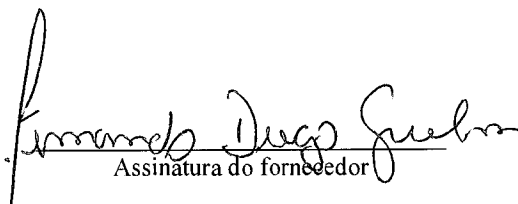
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/01/2018    Edital nº: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME  
17.530.803/0001-50  
AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 15.356.701/0001-35 Fornecedor: ANDRETTA & GEOVANELLI

E-mail: Hugo Geovanelli

Endereço: R TEREZOPOLIS 446 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380

Telefone: 46)999810066 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: Jair Batista Gonçalves

Telefone contador: 46 991058781

Representante: Lucas Andretta

CPF: 080.198.109-35

RG: 91358964

Endereço representante: Rua Governador Parigot de Souza 196 - Congo - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-020

Telefone representante: 46 999403456

E-mail representante: lucas\_andretta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Conta: 52494-8

Data de abertura: 30/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLESTEROL VLDL	50,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	250,00
002	COOMBS INDIRETO	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	747,50
003	CORTISOL	30,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,95	598,50
004	CREATININA	400,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.000,00
005	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	250,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	4.750,00
006	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	30,00	UN	12,00	Lab Santa Clara		11,95	358,50
007	ESTRADIOL - E2	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	747,50
008	EXAME AMILASE	100,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	500,00
009	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	60,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	897,00
010	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	30,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,95	898,50
011	EXAME ÁCIDO FÓLICO	30,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,95	748,50
012	EXAME ACIDO URICO	200,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	1.000,00
013	EXAME ALBUMINA	50,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	250,00
014	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	50,00	UN	22,00	Lab Santa Clara		21,95	1.097,50
015	EXAME ANDROSTENEDIONA	10,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,95	299,50
016	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	10,00	UN	40,00	Lab Santa Clara		39,95	399,50
017	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	10,00	UN	40,00	Lab Santa Clara		39,95	399,50
018	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	30,00	UN	70,00	Lab Santa Clara		69,95	2.098,50
019	EXAME ANTI TIPO	30,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,95	598,50
020	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	20,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	480,00
021	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	40,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	760,00
022	EXAME BILIRRUBINAS	250,00	UN	7,00	Lab Santa Clara		6,00	1.500,00
023	EXAME CA 125	30,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,95	898,50
024	EXAME CA 15-3	30,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,95	898,50
025	EXAME CA 19-9	10,00	UN	35,00	Lab Santa Clara		34,95	349,50
026	EXAME CALCIO	100,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	500,00
027	EXAME CALCIO IÔNICO	20,00	UN	8,00	Lab Santa Clara		7,00	140,00
028	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG- ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	1.200,00
029	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM- ANTICORPOS	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	1.200,00
030	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	1.900,00
031	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	400,00	UN	40,00	Lab Santa Clara		39,00	15.600,00
032	EXAME COLESTEROL LDL	400,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.000,00

  
**15.356.701/0001-35**  
**ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME**  
 Rua Terezópolis, 436  
 B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
 Francisco Beltrão - Paraná  
  
 000158

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 Fornecedor: ANDRETTA &amp; GEOVANELLI

E-mail: Hugo Geovanelli

Endereço: R TEREZOPOLIS 446 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380

Telefone: 46)999810066 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: Jair Batista Gonçalves

Telefone contador: 46 991058781

Representante: Lucas Andretta

CPF: 080.198.109-35

RG: 91358964

Endereço representante: Rua Governador Parigot de Souza 196 - Cango - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-020

Telefone representante: 46 999403456

E-mail representante: lucas\_andretta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Conta: 52494-8

Data de abertura: 30/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	EXAME COMPLEMENTO C3	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,90	1.245,00
034	EXAME COMPLEMENTO C4	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,90	1.245,00
035	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		20,00	1.000,00
036	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	50,00	UN	12,00	Lab Santa Clara		12,00	600,00
037	EXAME DE FTA-ABS IGM	10,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	240,00
038	EXAME DE COLESTEROL HDL	400,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.000,00
039	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	400,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.000,00
040	EXAME DE COPROCULTURA	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	1.250,00
041	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	150,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	2.242,50
042	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.000,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	19.000,00
043	EXAME DE FOSFORO	30,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	150,00
044	EXAME DE FTA-ABS IGG	10,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	240,00
045	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	200,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	2.800,00
046	EXAME DE GLICOSE	200,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	1.000,00
047	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	2.800,00
048	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	200,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	2.800,00
049	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	50,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,00	450,00
050	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	30,00	UN	40,00	Lab Santa Clara		39,00	1.170,00
051	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	30,00	UN	40,00	Lab Santa Clara		39,00	1.170,00
052	EXAME DE PLAQUETAS	50,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		6,00	300,00
053	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	950,00
054	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	950,00
055	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	700,00
056	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	20,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,00	180,00
057	EXAME FERRITINA SERICA	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	700,00
058	EXAME FOSFATASE ALCALINA	150,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	750,00
059	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	2.400,00
060	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	200,00	UN	18,00	Lab Santa Clara		17,00	3.400,00
061	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	100,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	1.400,00
062	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,00	2.900,00
063	EXAME HEMDCULTURA	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	1.250,00
064	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		15,00	3.000,00

15.356.701/0001-35

ANDRETTA &  
GEOVANELLI LTDA - MERua Terezópolis, 436  
B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
Francisco Beltrão - Paraná

000159

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 Fornecedor: ANDRETTA &amp; GEOVANELLI

E-mail: Hugo Geovanelli

Endereço: R TEREZÓPOLIS 446 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380

Telefone: 46)999810066 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: Jair Batista Gonçalves

Telefone contador: 46 991058781

Representante: Lucas Andretta

CPF: 080.198.109-35

RG: 91358964

Endereço representante: Rua Governador Parigot de Souza 196 - Congo - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-020

Telefone representante: 46 999403456

E-mail representante: lucas\_andretta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Conta: 52494-8

Data de abertura: 30/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	EXAME HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	50,00	UN	12,00	Lab Santa Clara		11,00	550,00
066	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	18,00	Lab Santa Clara		17,98	539,40
067	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTRDFICO - ACTH	30,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		29,95	898,50
068	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	700,00
069	EXAME IGE TOTAL	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	950,00
070	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	20,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	480,00
071	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	50,00	UN	12,00	Lab Santa Clara		11,00	550,00
072	EXAME LIPASE	50,00	UN	13,00	Lab Santa Clara		13,00	650,00
073	EXAME LIPIDOGRAMA	50,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	1.250,00
074	EXAME LITIO	30,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		15,00	450,00
075	EXAME MAGNESIO	50,00	UN	13,00	Lab Santa Clara		12,95	647,50
076	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,95	995,00
077	EXAME PARATORMOMIO - PTH	30,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	750,00
078	EXAME POTASSIO	100,00	UN	8,00	Lab Santa Clara		8,00	800,00
079	EXAME PROGESTERONA	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,95	997,50
080	EXAME PROLACTINA	100,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	1.495,00
081	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	30,00	UN	60,00	Lab Santa Clara		59,95	1.798,50
082	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	100,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,00	900,00
083	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	100,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	2.400,00
084	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	700,00
085	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,95	995,00
086	EXAME PSA LIVRE	50,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		20,00	1.000,00
087	EXAME PSA TOTAL	1.000,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		18,00	18.000,00
088	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	50,00	UN	22,00	Lab Santa Clara		21,00	1.050,00
089	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN	13,00	Lab Santa Clara		12,00	600,00
090	EXAME SÓDIO	100,00	UN	10,00	Lab Santa Clara		9,95	995,00
091	EXAME T 4 LIVRE	150,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	2.242,50
092	EXAME T3 LIVRE	150,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	2.242,50
093	EXAME T3 TOTAL	150,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	2.242,50
094	EXAME T4 TOTAL	150,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	2.242,50
095	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	100,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	1.495,00
096	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	300,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	4.485,00

15.356.701/0001-35  
 ANDRETTA &  
 GEOVANELLI LTDA - ME

Rua Terezópolis, 436  
 B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
 Francisco Beltrão - Paraná

000160



Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.356.701/0001-35 Fornecedor: ANDRETTA &amp; GEOVANELLI

E-mail: Hugo Geovanelli

Endereço: R TEREZOPOLIS 446 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380

Telefone: 46)999810066 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: Jair Batista Gonçalves

Telefone contador: 46 991058781

Representante: Lucas Andretta

CPF: 080.198.109-35

RG: 91358964

Endereço representante: Rua Governador Parigot de Souza 196 - Cango - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-020

Telefone representante: 46 999403456

E-mail representante: lucas\_andretta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Conta: 52494-8

Data de abertura: 30/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10,00	UN	70,00	Lab Santa Clara		70,00	700,00
098	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	10,00	UN	50,00	Lab Santa Clara		50,00	500,00
099	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	20,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,95	299,00
100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	50,00	UN	50,00	Lab Santa Clara		49,95	2.497,50
101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	Lab Santa Clara		17,50	17.500,00
102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	1.000,00	UN	17,50	Lab Santa Clara		17,50	17.500,00
103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	30,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,95	748,50
104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	500,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.500,00
105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	500,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	2.500,00
106	EXAME TRIGLICERIDES	150,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	750,00
107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	30,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	750,00
108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	30,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		30,00	900,00
109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	1.000,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	14.000,00
110	EXAME URÉIA	300,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	1.500,00
111	EXAME URINA ROTINA	150,00	UN	8,00	Lab Santa Clara		7,00	1.050,00
112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	1.000,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	24.000,00
113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	60,00	UN	12,00	Lab Santa Clara		11,00	660,00
114	EXAME VITAMINA A	50,00	UN	50,00	Lab Santa Clara		49,95	2.497,50
115	EXAME VITAMINA B1	30,00	UN	60,00	Lab Santa Clara		59,95	1.798,50
116	EXAME VITAMINA B12	50,00	UN	30,00	Lab Santa Clara		30,00	1.500,00
117	EXAME VITAMINA B2	30,00	UN	110,00	Lab Santa Clara		110,00	3.300,00
118	EXAME VITAMINA B6	30,00	UN	70,00	Lab Santa Clara		69,95	2.098,50
119	EXAME ZINCO	30,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		25,00	750,00
120	FERRO SERICO	50,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	250,00
121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	300,00	UN	6,00	Lab Santa Clara		5,00	1.500,00
122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50,00	UN	15,00	Lab Santa Clara		14,00	700,00
123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00	Lab Santa Clara		24,00	2.400,00
124	HBS, ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	20,00	Lab Santa Clara		19,00	1.900,00
125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00	Lab Santa Clara		18,00	1.800,00

15.356.701/0001-35

ANDRETTA &  
GEOVANELLI LTDA - MERua Terezópolis, 436  
B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
Francisco Beltrão - Paraná

000161

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 15.356.701/0001-35 Fornecedor : ANDRETTA & GEOVANELLI

E-mail: Hugo Geovanelli

Endereço : R TEREZOPOLIS 446 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-380

Telefone: 46)999810066 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: Jair Balista Gonçalves

Telefone contador: 46 991058781

Representante: Lucas Andretta

CPF: 080.198.109-35

RG: 91358964

Endereço representante: Rua Governador Parigot de Souza 196 - Cango - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-020

Telefone representante: 46 999403456

E-mail representante: lucas\_andretta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Conta: 52494-8

Data de abertura: 30/08/2012

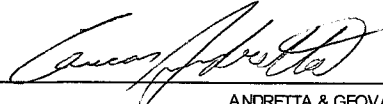
Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 273.286,90

TOTAL DA PROPOSTA : 273.286,90

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



---

ANDRETTA & GEOVANELLI  
CNPJ: 15.356.701/0001-35

**15.356.701/0001-35**

**ANDRETTA &  
GEOVANELLI LTDA - ME**

Rua Terezópolis, 436  
B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
Francisco Beltrão - Paraná





**15.356.701/0001-35**

**ANDRETTA &  
GEOVANELLI LTDA - ME**

Rua Terezópolis, 436  
B. Pinheirinho - CEP 85603-580  
Francisco Beltrão - Paraná

000162

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 29/01/2018    Edital n°: 001    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANDRETTA & GEOVANELLI  
15.356.701/0001-35  
R TEREZOPOLIS, 446 - CEP: 85603380 - BAIRRO: PINHEIRINHO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.068.694/0001-85 Fornecedor: LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP

E-mail: inovacaotoledo@inoveseempre.com.br

Endereço: RUA GUARANI 1633 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-190

Telefone: 45)3277 3064

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO JANKOSKI

CPF: 995.490.349-68

RG: 6977529-2

Endereço representante: RUA ROSA NORMA VESSARO 656 - - Cascavel/PR - CEP 85813-140

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 12482-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLESTEROL VLDL	50,00	JN	6,00			5,40	270,00
002	COLESTEROL HDL	50,00	JN	15,00			13,50	675,00
003	CORTISOL	30,00	JN	20,00			18,00	540,00
004	CREATININA	400,00	JN	6,00			5,40	2.160,00
005	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	250,00	JN	20,00			18,00	4.500,00
006	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	30,00	JN	12,00			10,80	324,00
007	ESTRADIOL - E2	50,00	JN	15,00			13,50	675,00
008	EXAME AMILASE	100,00	JN	6,00			5,40	540,00
009	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	60,00	JN	15,00			13,50	810,00
010	EXAME 25-HIDROXITAMINA D	30,00	JN	30,00			27,00	810,00
011	EXAME ACIDO FOLICO	30,00	JN	25,00			22,50	675,00
012	EXAME ACIDO URICO	200,00	JN	6,00			5,40	1.080,00
013	EXAME ALBUMINA	50,00	JN	6,00			5,40	270,00
014	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	50,00	JN	22,00			19,80	990,00
015	EXAME ANDROSTENEDIONA	10,00	JN	30,00			27,00	270,00
016	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE (GA)	10,00	JN	40,00			36,00	360,00
017	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE (GG)	10,00	JN	40,00			36,00	360,00
018	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	30,00	JN	70,00			63,00	1.890,00
019	EXAME ANTI TIPO	30,00	JN	20,00			18,00	540,00
020	EXAME ANTI CORPOS ANTI-TREOGLOBULINA	20,00	JN	25,00			22,50	450,00
021	EXAME ANTI GENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	40,00	JN	20,00			18,00	720,00
022	EXAME BILIRRUBINAS	250,00	JN	7,00			6,30	1.575,00
023	EXAME CA 125	30,00	JN	30,00			27,00	810,00
024	EXAME CA 15-3	30,00	JN	30,00			27,00	810,00
025	EXAME CA 19-9	10,00	JN	35,00			31,50	315,00
026	EXAME CALCIO	100,00	JN	6,00			5,40	540,00
027	EXAME CALCIO IONICO	20,00	JN	6,00			7,20	144,00
028	EXAME CITOMEGALOVIRUS - GG- ANTI-CORPOS	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
029	EXAME CITOMEGALOVIRUS - GM- ANTI-CORPOS	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
030	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	100,00	JN	20,00			18,00	1.800,00
031	EXAME COAGULOGRAVA COMPLETO	400,00	JN	40,00			36,00	14.400,00
032	EXAME COLESTEROL LDL	400,00	JN	6,00			5,40	2.160,00
033	EXAME COMPLEMENTO C3	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
034	EXAME COMPLEMENTO C4	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.068.694/0001-85 Fornecedor : LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP

E-mail: inovacaotoledo@inoveseempre.com.br

Endereço : RUA GUARANI 1633 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-190

Telefone: 45)3277 3064

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO JANKOSKI

CPF: 995.490.349-68

RG: 6977529-2

Endereço representante: RUA ROSA NORMA VESSARO 656 - - Cascavel/PR - CEP 85813-140

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 12482-9

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
036	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	50,00	JN	12,00			10,80	540,00
037	EXAME DE FTA-ABS GM	10,00	JN	25,00			22,50	225,00
038	EXAME DE COLESTEROL HDL	400,00	JN	6,00			5,40	2.160,00
039	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	400,00	JN	6,00			5,40	2.160,00
040	EXAME DE COPROCULTURA	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
041	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	150,00	JN	15,00			13,50	2.025,00
042	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.000,00	JN	20,00			18,00	18.000,00
043	EXAME DE FOSFORO	30,00	JN	6,00			5,40	162,00
044	EXAME DE FTA-ABS IGG	10,00	JN	25,00			22,50	225,00
045	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	200,00	JN	15,00			13,50	2.700,00
046	EXAME DE GLICOSE	200,00	JN	6,00			5,40	1.080,00
047	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSO	200,00	JN	15,00			13,50	2.700,00
048	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSO	200,00	JN	15,00			13,50	2.700,00
049	EXAME DE GRAV - BACTERIOSCOPIA	50,00	JN	10,00			9,00	450,00
050	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	30,00	JN	40,00			36,00	1.080,00
051	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	30,00	JN	40,00			36,00	1.080,00
052	EXAME DE PLAQUETAS	50,00	JN	6,00			5,40	270,00
053	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
054	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
055	EXAME FATOR ANT-NUCLEAR - FAN	50,00	JN	15,00			13,50	675,00
056	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	20,00	JN	10,00			9,00	180,00
057	EXAME FERRITINA SERICA	50,00	JN	15,00			13,50	675,00
058	EXAME FOSFATASE ALCALINA	150,00	JN	6,00			5,40	810,00
059	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	100,00	JN	25,00			22,50	2.250,00
060	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	200,00	JN	18,00			16,20	3.240,00
061	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	100,00	JN	15,00			13,50	1.350,00
062	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	100,00	JN	30,00			27,00	2.700,00
063	EXAME HEMOCULTURA	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
064	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	200,00	JN	15,00			13,50	2.700,00
065	EXAME HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50,00	JN	12,00			10,80	540,00
066	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	30,00	JN	18,00			16,20	486,00
067	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	30,00	JN	30,00			27,00	810,00
068	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	50,00	JN	15,00			13,50	675,00

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.068.694/0001-85 Fornecedor : LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP

E-mail: inovacaotoledo@inovesempre.com.br

Endereço : RUA GUARANI 1633 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-190

Telefone: 45)3277 3064 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO JANKOSKI

CPF: 995 490.349-68

RG: 6977529-2

Endereço representante: RUA ROSA NORMA VESSARO 656 - - Cascavel/PR - CEP 85813-140

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 12482-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	EXAME IGE TOTAL	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
070	EXAME INDICE DE SATURACÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	20,00	JN	25,00			22,50	450,00
071	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	50,00	JN	12,00			10,80	540,00
072	EXAME LIPASE	50,00	JN	13,00			11,70	585,00
073	EXAME LIPIDOGRAVA	50,00	JN	25,00			22,50	1.125,00
074	EXAME LITIO	30,00	JN	15,00			13,50	405,00
075	EXAME MAGNESIO	50,00	JN	13,00			11,70	585,00
076	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,00	JN	10,00			9,00	900,00
077	EXAME PARATORVOVIO - PTH	30,00	UN	25,00			22,50	675,00
078	EXAME POTASSIO	100,00	JN	8,00			7,20	720,00
079	EXAME PROGESTERONA	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
080	EXAME PROLACTINA	100,00	JN	15,00			13,50	1.350,00
081	EXAME PROTEINA C FUJNCIONAL	30,00	JN	60,00			54,00	1.620,00
082	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	100,00	UN	10,00			9,00	900,00
083	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	100,00	JN	25,00			22,50	2.250,00
084	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	50,00	UN	15,00			13,50	675,00
085	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	100,00	UN	10,00			9,00	900,00
086	EXAME PSA LIVRE	50,00	JN	20,00			18,00	900,00
087	EXAME PSA TOTAL	1.000,00	JN	20,00			18,00	18.000,00
088	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	50,00	UN	22,00			19,80	990,00
089	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	JN	13,00			11,70	585,00
090	EXAME SÓDIO	100,00	JN	10,00			9,00	900,00
091	EXAME T4 LIVRE	150,00	JN	15,00			13,50	2.025,00
092	EXAME T3 LIVRE	150,00	UN	15,00			13,50	2.025,00
093	EXAME T3 TOTAL	150,00	UN	15,00			13,50	2.025,00
094	EXAME T4 TOTAL	150,00	JN	15,00			13,50	2.025,00
095	EXAME TEMPO DE TROVOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTP	100,00	JN	15,00			13,50	1.350,00
096	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	300,00	JN	15,00			13,50	4.050,00
097	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10,00	JN	70,00			63,00	630,00
098	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	10,00	JN	50,00			45,00	450,00
099	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	20,00	JN	15,00			13,50	270,00
100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	50,00	JN	50,00			45,00	2.250,00
101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	1.000,00	JN	17,50			15,75	15.750,00
102	EXAME TOXOPLASMOSE GMI, ANTICORPOS	1.000,00	JN	17,50			15,75	15.750,00

Pregão 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.068.694/0001-85 Fornecedor: LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP

E-mail: inovacaotoledo@inoveseempre.com.br

Endereço: RUA GUARANI 1633 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-190

Telefone: 45)3277 3064

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FERNANDO JANKOSKI

CPF: 995 490.349-68

RG: 6977529-2

Endereço representante: RUA ROSA NORMA VESSARO 656 - - Cascavel/PR - CEP 85813-140

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 12482-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
103	EXAVE TPO. ANT CORPOS ANT	30,00	JN	25,00			22,50	675,00
104	EXAVE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	500,00	JN	6,00			5,40	2.700,00
105	EXAVE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	500,00	JN	6,00			5,40	2.700,00
106	EXAVE TRIGLICERIDES	150,00	UN	6,00			5,40	810,00
107	EXAVE TROPONINA CARDIACA I	30,00	JN	25,00			22,50	675,00
108	EXAVE TROPONINA CARDIACA T	30,00	UN	30,00			27,00	810,00
109	EXAVE TSH ULTRA SENSIVEL	1 000,00	UN	15,00			13,50	13 500,00
110	EXAVE URÉIA	300,00	UN	6,00			5,40	1.620,00
111	EXAVE URINA ROTINA	150,00	UN	6,00			7,20	1.080,00
112	EXAVE JROCCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	1 000,00	JN	25,00			22,50	22 500,00
113	EXAVE V.D.R L QUANTITATIVO	60,00	JN	12,00			10,80	648,00
114	EXAVE VITAMINA A	50,00	UN	50,00			45,00	2 250,00
115	EXAVE VITAMINA B1	30,00	UN	60,00			54,00	1 620,00
116	EXAVE VITAMINA B12	50,00	UN	30,00			27,00	1 350,00
117	EXAVE VITAMINA B2	30,00	UN	110,00			99,00	2 970,00
118	EXAVE VITAMINA B6	30,00	JN	70,00			63,00	1.890,00
119	EXAVE ZINCO	30,00	UN	25,00			22,50	675,00
120	FERRO SERICO	50,00	UN	6,00			5,40	270,00
121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	300,00	UN	6,00			5,40	1.620,00
122	GRUPO SANGUINEO - FATOR RH	50,00	UN	15,00			13,50	675,00
123	HBC IGG. ANTICORPOS ANTI	100,00	UN	25,00			22,50	2.250,00
124	HBS. ANT. CORPOS ANTI	100,00	UN	20,00			18,00	1.800,00
125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00			16,20	1.620,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 257.724,00

TOTAL DA PROPOSTA: 257.724,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP  
CNPJ: 06,068.694/0001-85

06.068.694/0001-85

LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2217 - CENTRO

CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

000167



000168

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2018      Edital nº: 001      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP  
06.068.694/0001-85  
RUA GUARANI, 1633 - CEP: 85900190 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

06.068.694/0001-85  
LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 2217 - CENTRO  
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.



MUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ 1/2

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, à Av. Espírito Santo, nº. 1029 centro, CEP 85.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA VICCARI	50	25.000	25.000,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	25.000	25.000,00
T O T A L	100	50.000	50.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será CNAE 8640-2/02 Laboratório de Análises Clínicas.

**CLAUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia ANA CAROLINA VICCARI, com os poderes e atribuições de administradora autorizada individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

26 JAN 2018

Francisca Francisca Weh.  
Escritor



Handwritten signatures and a stamp of the Tabelionato de Notas de Capanema - Paraná.



EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
CNPJ: 17.530.803/0001-50  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000171



1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade Sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000 únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANA CAROLINA VICCARI e FERNANDO DIEGO GRUHN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

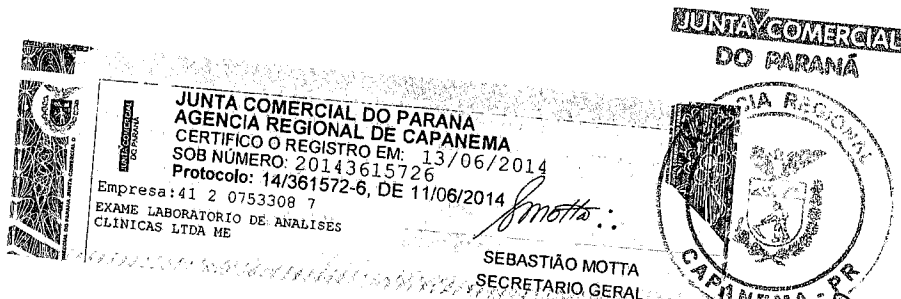
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2014.

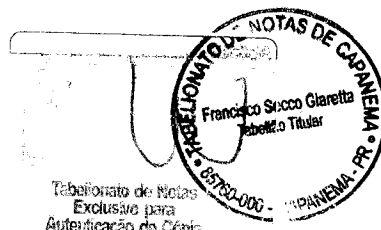
Ana Carolina Viccari  
ANA CAROLINA VICCARI  
Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

26 JAN. 2018  
Francieli Weiller  
Escrivente



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNI49744



**EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

CNPJ: 17.530.803/0001-50

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

000172



1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.924-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 20143615726 por despacho em sessão de 13/06/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba, CEP 85745-000.

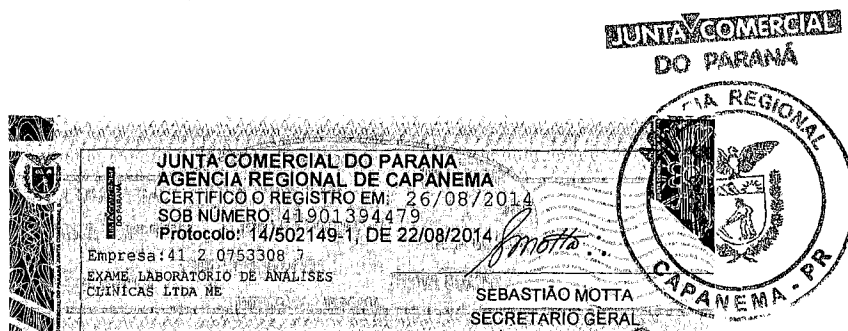
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 18 de Agosto de 2014.

*Ana Carolina Viccari*  
ANA CAROLINA VICCARI  
Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
Apresente fotocópia confere  
com seu original Dou fé.

26 JAN. 2016

*Patrícia Francieli Weiller*  
Escrivente

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNI49745



Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

# EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 17.530.803/0001-50 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora do RG sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000.

2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME com sede na cidade de Capanema - PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 1029 centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207533087 por despacho em sessão de 01/02/2013, e última alteração arquivada sob nº 41901394479 por despacho em sessão de 26/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social e alterações no seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Espírito Santo, 747, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2016.

*Ana Carolina Viccari*  
ANA CAROLINA VICCARI  
Sócia Administradora

*Fernando Diego Gruhn*  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital nº z2zAs geEE6 VETAC, Controle. 2m5hY.04JD  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ANA CAROLINA VICCARI e FERNANDO DIEGO GRUHN, do que dou fé.

Capanema-PR, 10 de Junho de 2016, às 15:02:39 horas.

Em Teste da Verdade  
*Lovani Salati Formigoni Pezzini* - Escrevente

Notário: *Adelar Miguel Pezzini*  
Agente Delegado Desplacado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
Capanema - PR - CEP 85760-000

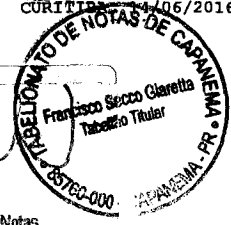
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 18:43 SOB Nº 20163988404.  
PROTOCOLO: 163988404 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600749400. NIRE: 41207533087.  
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CÚRITIA Nº 14/06/2016



*[Handwritten signatures]*  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

26 JAN. 2016

*[Signature]*  
Patrícia Francieli Weiller  
Escrevente

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNI49746



00017

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0753308-7	<b>CNPJ</b> 17.530.803/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/02/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA ESPIRITO SANTO, 747, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
FERNANDO DIEGO GRUHN 038.276.049-23	25.000,00	SOCIO	Administrador      XXXXXXXXXX
ANA CAROLINA VICCARI 055.609.119-17	25.000,00	SOCIO	Administrador      XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 14/06/2016	Número: 20163988404	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0139447-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, BELA VISTA DA CAROBA, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 26 de janeiro de 2018

18/023831-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.204.1 / PR

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.530.803/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ESPIRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>747</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eldo@blume.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-3668</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **14:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

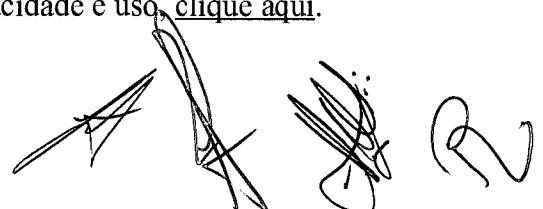
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.530.803/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:14 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **DBB8.4BF6.2197.04D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000177

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17530803/0001-50  
**Razão Social:** EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 1029 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2018 a 06/02/2018

**Certificação Número:** 2018010821011029598600

Informação obtida em 26/01/2018, às 13:27:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.530.803/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:22:14 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **DBB8.4BF6.2197.04D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017543545-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.530.803/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

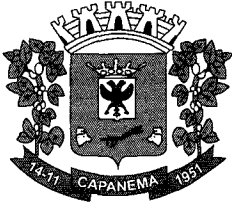
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2018 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000180



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 598/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEM2X4422EUC**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36749	17.530.803/0001-50	isento	66

**ENDEREÇO**

AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Laboratórios clínicos

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Fevereiro de 2018.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2X4422EUC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000181

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Janeiro de 2018, 13:18:37

  
VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

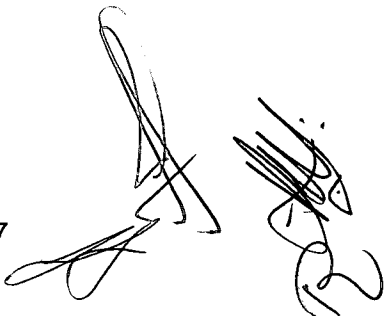
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 04.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.530.803/0001-50

Certidão nº: 143764618/2018

Expedição: 26/01/2018, às 13:21:10

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.530.803/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

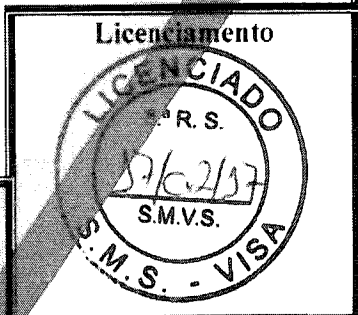
000183



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal 0456 /91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade  
**EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Exercício  
**2017**

CNPJ/CPF  
17.530.803/0001-50

Alvará Munc.  
066/2013

Insc. Municipal  
36749

Código Atividade  
86.40-2-02

Lic. Sanitária  
Nº055/2017

Data da Avaliação  
17/02/2017

**CONTRIBUINTE**  
  
RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
  
ENDEREÇO: AVENIDA ESPIRITO SANTO, 747  
BAIRRO CENTRO  
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação  
  
*Edna Aparecida Zapari*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
  
NOME: ANA CAROLINA VICCARI  
CRBM: 16763  
CPF: 055.609.119-17

Responsável pela VISA  
  
*Lucidio A. Wisniewski*  
Médico Veterinário  
CRMV-1621-PR  
Chefe da Visa  
Decreto 5711/2002

**OBSERVAÇÕES**  
  
Validade: 28/02/2018

**RECLAMAÇÕES**  
  
3552-1431

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia confere  
com o original. Dou fé

26 JAN. 2018

*Patricia Francieli Weiller*  
Escrivente




Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNI49747**

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

Diploma Emitido: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Em 19/01/2008

Título de Eleitor: 0883663106-63  
C.P.F.: 055.609.119-17  
R.G.: 8.061.921-9  
Órgão Emissor: SSP/PR  
Exp. em: 20/05/2009



*Ama Candelina Vicconi*  
PORTADOR

Polegar Direito

DOCUMENTO DE IDENTIDADE NOS TERMOS DA LEI 6.206/75

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPUBLICA

refeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 01/02/2018

*Josefina Pagan*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## Certificado de Responsabilidade Técnica

# BIOMÉDICO

**Exercício: 2018**

O Conselho Regional de Biomedicina em Curitiba, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) ANA CAROLINA VICCARI, inscrita no CRBM - 6ª Região sob o nº 0290 e habilitada em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, estabelecida à Avenida Espírito Santo, 747 - CENTRO - CAPANEMA - PR, registrada no CRBM - 6ª Região sob nº 2017-0075-0 (Matriz).

Curitiba, 29 de janeiro de 2018

Dra. Janáina Naumann  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
 JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
 Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
 Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

### CERTIDÃO Nº 410/NET

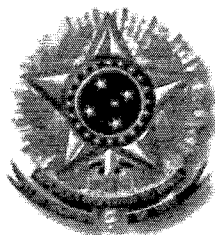
**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) biomédico(a) **ANA CAROLINA VICCARI**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 16/05/1987 em PATO BRANCO/PR, filho(a) de RUDIMAR VICCARI e de EDIMARA CATANI VICCARI, cédula de identidade (RG) nº 8.061.921-9, SSP/PR expedida em 20/05/2009, CPF/MF nº 055.609.119-17, título de eleitor nº 0883663106-63, residente na AV. ESPIRITO SANTO, 747, CENTRO, CAPANEMA/PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0290**, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **26 de Janeiro de 2018**.

**Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vassio**  
**CRBM-6 nº 0004**  
**Secretária**



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço [www.crbm6.gov.br](http://www.crbm6.gov.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

---

**CERTIDÃO Nº 408/NET**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, CNPJ nº **17.530.803/0001-50**, com sede na **Avenida Espírito Santo, 747, CENTRO, CAPANEMA - PR, CEP: 85760000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0075-0**, desde **28/03/2013**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) **Dr.(a) ANA CAROLINA VICCARI, CRBM-6 nº 0290**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **26/01/2018**.

**Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco**  
**CRBM-6 nº 0004**  
**Secretária**



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 01/2018**

A empresa EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.530.803/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. FERNANDO DIEGO GRUHN, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.567.709-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 038.276.049-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 26 de Janeiro de 2018.



FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0/CPF 038.276.049-23

Cargo: Sócio Administrador

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





# exame

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME  
CNPJ 17.530.803/0001-50

Controle de Qualidade



Programa  
Nacional de  
Controle de  
Qualidade

000159

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

#### Pregão Presencial nº 01/2018

A empresa EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - Me, inscrita no CNPJ/MF nº17.530.803/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. FERNANDO DIEGO GRUHN, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.567.709-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº038.276.049-23, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 26 de Janeiro de 2018.

  
FERNANDO DIEGO GRUHN

RG 7.567.709-0/CPF 038.276.049-23

Cargo: Sócio Administrador

Tabionato de Notas  
Capanema - PR

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** APRESENTAR **DENTRO DO**  
**ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**







# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2018

000190

Página 1

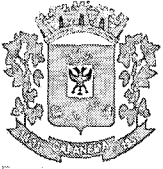
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Lote: 1

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		126.215,00	
1		120.000,00	
2		115.000,00	
3		110.000,00	
4		108.000,00	
5		105.000,00	
6		102.000,00	
7		99.000,00	
8		97.000,00	
9		95.000,00	
10		92.000,00	
11		91.000,00	
12		90.000,00	
13		89.000,00	
14		88.000,00	
15		87.000,00	
16		85.000,00	
		84.000,00	
		80.000,00	
19		79.000,00	
20		74.000,00	
21		72.000,00	
22		70.000,00	
23		68.000,00	
24		65.000,00	
25		63.500,00	
26		60.000,00	

Fornecedor	69709	LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		257.724,00	
1		126.210,00	
2		119.500,00	
3		114.500,00	
4		109.500,00	
5		107.500,00	
6		104.500,00	
7		101.500,00	
8		98.500,00	
9		96.500,00	
10		94.500,00	
11		91.500,00	
		90.500,00	
		89.500,00	
14		88.500,00	
15		87.500,00	
16		86.500,00	
17		84.500,00	
18		83.500,00	
19		79.500,00	
20		75.000,00	
21		73.500,00	
22		71.500,00	
23		69.500,00	
24		67.500,00	
25		64.500,00	
26		63.000,00	

Fornecedor	69850	ANDRETTA & GEOVANELLI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		273.288,90	



Município de Capanema - 2018

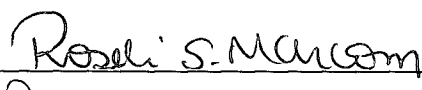
Relatório de Lances por Lote


Pregão 1/2018

000191

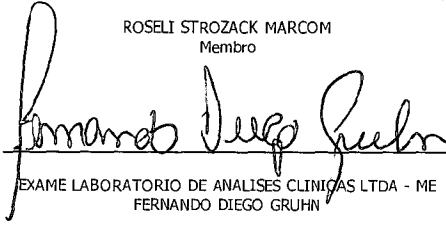
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

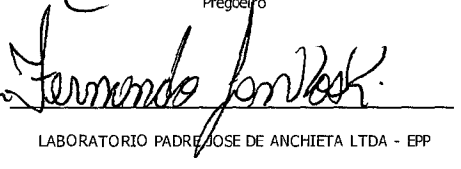
  
GILSON AMAIRI HUBER  
Membro

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

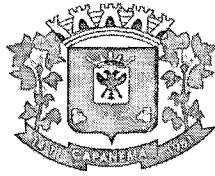
  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

  
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME  
FERNANDO DIEGO GRUHN

  
LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP

ANDRETTA & GEOVANELLI  
LUCAS ANDRETTA

THAIANE PALARO & CIA LTDA - ME



000192

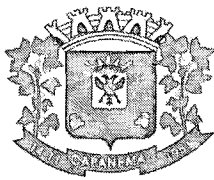
## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 01 - Pregão

Aos seis dias de fevereiro de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 01, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes ANDRETTA & GEOVANELLI, Representado pelo Sr. Lucas Andretta, EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Representado pelo Sr. Fernando Diego Gruhn, LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, Representado pelo Sr. Fernando Jankoski. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ANDRETTA & GEOVANELLI, Representado pelo Sr. Lucas Andretta, EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Representado pelo Sr. Fernando Diego Gruhn, LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, Representado pelo Sr. Fernando Jankoski.. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLESTEROL VLDL	LABEXAME		UN	50,00	0,95	47,50
1	2	COOMBS INDIRETO	LABEXAME		UN	50,00	3,33	166,50
1	3	CORTISOL	LABEXAME		UN	30,00	4,75	142,50
1	4	CREATININA	LABEXAME		UN	400,00	1,90	760,00
1	5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	LABEXAME		UN	250,00	2,38	595,00
1	6	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	LABEXAME		UN	30,00	2,38	71,40
1	7	ESTRADIOL - E2	LABEXAME		UN	50,00	3,80	190,00
1	8	EXAME AMILASE	LABEXAME		UN	100,00	1,90	190,00
1	9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	LABEXAME		UN	60,00	3,80	228,00
1	10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	LABEXAME		UN	30,00	9,51	285,30
1	11	EXAME ÁCIDO FÓLICO	LABEXAME		UN	30,00	3,80	114,00
1	12	EXAME ACIDO URICO	LABEXAME		UN	200,00	2,38	476,00
1	13	EXAME ALBUMINA	LABEXAME		UN	50,00	2,38	119,00
1	14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	LABEXAME		UN	50,00	4,75	237,50
1	15	EXAME ANDROSTENEDIONA	LABEXAME		UN	10,00	4,75	47,50
1	16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	LABEXAME		UN	10,00	9,51	95,10

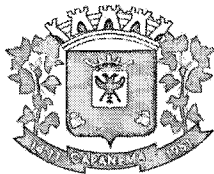




060193

**Município de Capanema - PR**

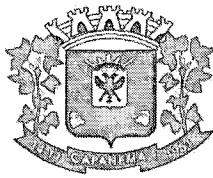
1	17	EXAME ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGG	LABEXAME	UN	10,00	9,51	95,10
1	18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	LABEXAME	UN	30,00	19,02	570,60
1	19	EXAME ANTI TIPO	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	20	EXAME ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA	LABEXAME	UN	20,00	4,75	95,00
1	21	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNICO - CEA	LABEXAME	UN	40,00	6,66	266,40
1	22	EXAME BILIRRUBINAS	LABEXAME	UN	250,00	1,43	357,50
1	23	EXAME CA 125	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
1	24	EXAME CA 15-3	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	25	EXAME CA 19-9	LABEXAME	UN	10,00	4,75	47,50
1	26	EXAME CALCIO	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
1	27	EXAME CALCIO IÔNICO	LABEXAME	UN	20,00	2,38	47,60
1	28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
1	29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
1	30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
1	31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	UN	400,00	3,80	1.520,00
1	32	EXAME COLESTEROL LDL	LABEXAME	UN	400,00	0,95	380,00
1	33	EXAME COMPLEMENTO C3	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
1	34	EXAME COMPLEMENTO C4	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
1	35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB – CK MB	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
1	36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
1	37	EXAME DE FTA-ABS IGM	LABEXAME	UN	10,00	7,13	71,30
1	38	EXAME DE COLESTEROL HDL	LABEXAME	UN	400,00	1,43	572,00
1	39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	LABEXAME	UN	400,00	1,43	572,00
1	40	EXAME DE COPROCULTURA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	41	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	LABEXAME	UN	150,00	3,80	570,00
1	42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABEXAME	UN	1.000,00	8,08	8.080,00
1	43	EXAME DE FOSFORO	LABEXAME	UN	30,00	1,43	42,90
1	44	EXAME DE FTA-ABS IGG	LABEXAME	UN	10,00	4,75	47,50



000134

**Município de Capanema - PR**

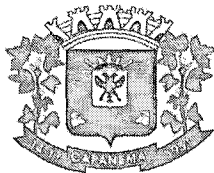
1	45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	LABEXAME	UN	200,00	3,80	760,00
1	46	EXAME DE GLICOSE	LABEXAME	UN	200,00	1,43	286,00
1	47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	UN	200,00	3,33	666,00
1	48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	UN	200,00	3,33	666,00
1	49	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	50	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	52	EXAME DE PLAQUETAS	LABEXAME	UN	50,00	0,95	47,50
1	53	EXAME EPSTEINBAR IGG-ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
1	54	EXAME EPSTEINBAR IGM-ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
1	55	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
1	56	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	LABEXAME	UN	20,00	0,95	19,00
1	57	EXAME FERRITINA SERICA	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
1	58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	LABEXAME	UN	150,00	1,43	214,50
1	59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00
1	60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABEXAME	UN	200,00	2,38	476,00
1	61	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
1	62	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00
1	63	EXAME HEMOCULTURA	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
1	64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	UN	200,00	1,90	380,00
1	65	EXAME HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	LABEXAME	UN	50,00	1,43	71,50
1	66	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	30,00	2,38	71,40
1	67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	LABEXAME	UN	30,00	5,70	171,00
1	68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
1	69	EXAME IGE TOTAL	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00



000195

**Município de Capanema - PR**

1	70	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	LABEXAME	UN	20,00	4,28	85,60
1	71	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	LABEXAME	UN	50,00	0,95	47,50
1	72	EXAME LIPASE	LABEXAME	UN	50,00	1,43	71,50
1	73	EXAME LIPIDOGRAMA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	74	EXAME LITIO	LABEXAME	UN	30,00	3,80	114,00
1	75	EXAME MAGNESIO	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
1	77	EXAME PARATORMOMIO - PTH	LABEXAME	UN	30,00	4,28	128,40
1	78	EXAME POTASSIO	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
1	79	EXAME PROGESTERONA	LABEXAME	UN	50,00	1,90	95,00
1	80	EXAME PROLACTINA	LABEXAME	UN	100,00	4,28	428,00
1	81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
1	82	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
1	83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
1	84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
1	86	EXAME PSA LIVRE	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
1	87	EXAME PSA TOTAL	LABEXAME	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
1	88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	LABEXAME	UN	50,00	3,80	190,00
1	89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	90	EXAME SÓDIO	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
1	91	EXAME T 4 LIVRE	LABEXAME	UN	150,00	2,85	427,50
1	92	EXAME T3 LIVRE	LABEXAME	UN	150,00	2,38	357,00
1	93	EXAME T3 TOTAL	LABEXAME	UN	150,00	2,38	357,00
1	94	EXAME T4 TOTAL	LABEXAME	UN	150,00	2,85	427,50
1	95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTT	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
1	96	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	LABEXAME	UN	300,00	1,90	570,00
1	97	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	LABEXAME	UN	10,00	28,52	285,20
1	98	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	LABEXAME	UN	10,00	3,90	39,00

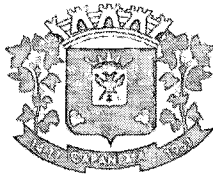


000136

**Município de Capanema - PR**

1	99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	LABEXAME	UN	20,00	4,75	95,00
1	100	EXAME TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ IGG	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
1	101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	LABEXAME	UN	1.000,00	5,23	5.230,00
1	102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	LABEXAME	UN	1.000,00	5,23	5.230,00
1	103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	30,00	4,28	128,40
1	104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	LABEXAME	UN	500,00	1,43	715,00
1	105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	LABEXAME	UN	500,00	1,43	715,00
1	106	EXAME TRIGLICERIDES	LABEXAME	UN	150,00	1,43	214,50
1	107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
1	109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
1	110	EXAME URÉIA	LABEXAME	UN	300,00	1,66	498,00
1	111	EXAME URINA ROTINA	LABEXAME	UN	150,00	1,66	249,00
1	112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	LABEXAME	UN	1.000,00	2,85	2.850,00
1	113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	LABEXAME	UN	60,00	2,38	142,80
1	114	EXAME VITAMINA A	LABEXAME	UN	50,00	7,13	356,50
1	115	EXAME VITAMINA B1	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
1	116	EXAME VITAMINA B12	LABEXAME	UN	50,00	7,13	356,50
1	117	EXAME VITAMINA B2	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
1	118	EXAME VITAMINA B6	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
1	119	EXAME ZINCO	LABEXAME	UN	30,00	2,85	85,50
1	120	FERRO SERICO	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	LABEXAME	UN	300,00	1,90	570,00
1	122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
1	123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00
1	124	HBS, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
1	125	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

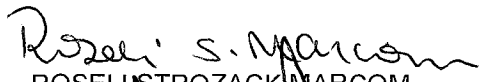
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. A empresa Laboratório Padre José de Anchieta Ltda – EPP manifestou interesse em fiscalizar a prestação de serviço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



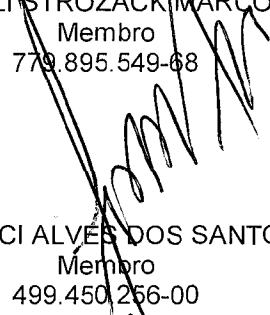
000137

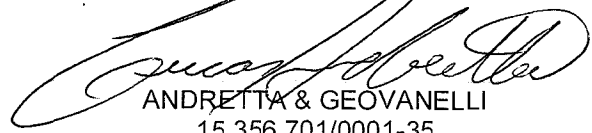
## Município de Capanema - PR

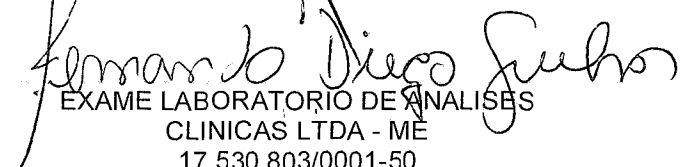
  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

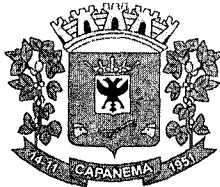
  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.266-00

  
ANDRETTA & GEOVANELLI  
15.356.701/0001-35  
R TEREZOPOLIS, 446 - CEP: 85603380 -  
BAIRRO: PINHEIRINHO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR  
LUCAS ANDRETTA  
080.198.109-35

  
EXAME LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS LTDA - ME  
17.530.803/0001-50  
AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
FERNANDO DIEGO GRUHN  
038.276.049-23

  
LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA  
LTDA - EPP  
06.068.694/0001-85  
RUA GUARANI, 1633 - CEP: 85900190 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR

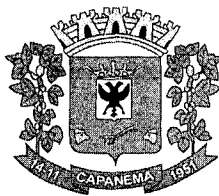


000198

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 01/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

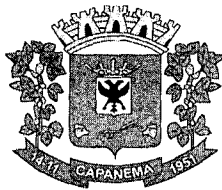
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	1	COLESTEROL VLDL	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	2	COOMBS INDIRETO	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	3	CORTISOL	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	4	CREATININA	LABEXAME	400,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	LABEXAME	250,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	6	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	LABEXAME	30,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	7	ESTRADIOL - E2	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	8	EXAME AMILASE	LABEXAME	100,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	LABEXAME	60,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	LABEXAME	30,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	11	EXAME ÁCIDO FÓLICO	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	12	EXAME ACIDO URICO	LABEXAME	200,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	13	EXAME ALBUMINA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	LABEXAME	50,00	4,75



000199

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	15	EXAME ANDROSTENEDIONA	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	17	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	LABEXAME	30,00	19,02
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	19	EXAME ANTI TIPO	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	20	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	21	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	LABEXAME	40,00	6,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	22	EXAME BILIRRUBINAS	LABEXAME	250,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	23	EXAME CA 125	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	24	EXAME CA 15-3	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	25	EXAME CA 19-9	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	26	EXAME CALCIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	27	EXAME CALCIO IÔNICO	LABEXAME	20,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	400,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	32	EXAME COLESTEROL LDL	LABEXAME	400,00	0,95

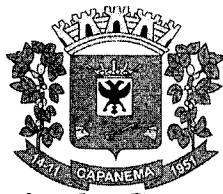


000200

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	33	EXAME COMPLEMENTO C3	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	34	EXAME COMPLEMENTO C4	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	37	EXAME DE FTA-ABS IGM	LABEXAME	10,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	38	EXAME DE COLESTEROL HDL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	40	EXAME DE COPROCULTURA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	41	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	LABEXAME	150,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABEXAME	1.000,00	8,08
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	43	EXAME DE FOSFORO	LABEXAME	30,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	44	EXAME DE FTA-ABS IGG	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	LABEXAME	200,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	46	EXAME DE GLICOSE	LABEXAME	200,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	49	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	50	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	LABEXAME	30,00	4,75

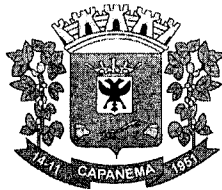




000201

## Município de Capanema - PR

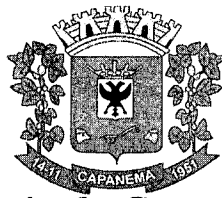
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	52	EXAME DE PLAQUETAS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	53	EXAME EPSTEINBAR IGG-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	54	EXAME EPSTEINBAR IGM-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	55	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	56	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	LABEXAME	20,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	57	EXAME FERRITINA SERICA	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABEXAME	200,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	61	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	62	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	63	EXAME HEMOCULTURA	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	200,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	65	EXAME HEMOSSEDIMENTAÇÃO	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	66	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	LABEXAME	30,00	5,70
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	LABEXAME	50,00	4,28



000202

## Município de Capanema - PR

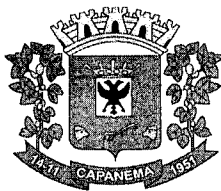
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	69	EXAME IGE TOTAL	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	70	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	LABEXAME	20,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	71	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	72	EXAME LIPASE	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	73	EXAME LIPIDOGRAMA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	74	EXAME LITIO	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	75	EXAME MAGNESIO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	77	EXAME PARATORMOMIO - PTH	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	78	EXAME POTASSIO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	79	EXAME PROGESTERONA	LABEXAME	50,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	80	EXAME PROLACTINA	LABEXAME	100,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	82	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	86	EXAME PSA LIVRE	LABEXAME	50,00	2,85



000203

## Município de Capanema - PR

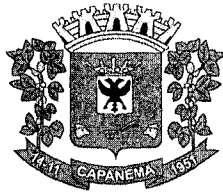
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	87	EXAME PSA TOTAL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	90	EXAME SÓDIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	91	EXAME T 4 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	92	EXAME T3 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	93	EXAME T3 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	94	EXAME T4 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTTP	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	96	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	97	EXAME TESTE GENÉTICO INTILERÂNCIA A LACTOSE	LABEXAME	10,00	28,52
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	98	EXAME TESTE GENÉTICO INTILERÂNCIA AO GLÚTEM	LABEXAME	10,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	LABEXAME	500,00	1,43



000204

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	LABEXAME	500,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	106	EXAME TRIGLICERIDES	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	110	EXAME URÉIA	LABEXAME	300,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	111	EXAME URINA ROTINA	LABEXAME	150,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	LABEXAME	1.000,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	LABEXAME	60,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	114	EXAME VITAMINA A	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	115	EXAME VITAMINA B1	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	116	EXAME VITAMINA B12	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	117	EXAME VITAMINA B2	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	118	EXAME VITAMINA B6	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	119	EXAME ZINCO	LABEXAME	30,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	120	FERRO SERICO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	LABEXAME	50,00	2,38



000205

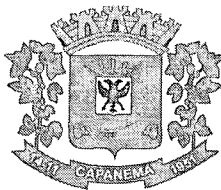
**Município de Capanema - PR**

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	124	HBS, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	LABEXAME	100,00	3,80

Capanema - PR, 06 de fevereiro de 2018.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000206

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.961, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 01/2018.**

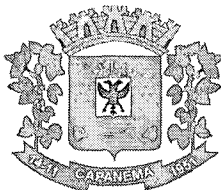
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

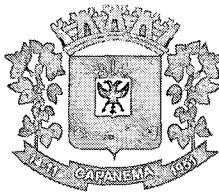
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	1	COLESTEROL VLDL	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	2	COOMBS INDIRETO	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	3	CORTISOL	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	4	CREATININA	LABEXAME	400,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	LABEXAME	250,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	6	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	LABEXAME	30,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	7	ESTRADIOL - E2	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	8	EXAME AMILASE	LABEXAME	100,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	LABEXAME	60,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	LABEXAME	30,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	11	EXAME ÁCIDO FÓLICO	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	12	EXAME ACIDO URICO	LABEXAME	200,00	2,38



000207

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	13	EXAME ALBUMINA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	15	EXAME ANDROSTENEDIONA	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	17	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	LABEXAME	30,00	19,02
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	19	EXAME ANTI TIPO	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	20	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	21	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	LABEXAME	40,00	6,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	22	EXAME BILIRRUBINAS	LABEXAME	250,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	23	EXAME CA 125	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	24	EXAME CA 15-3	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	25	EXAME CA 19-9	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	26	EXAME CALCIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	27	EXAME CALCIO IÔNICO	LABEXAME	20,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG- ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80

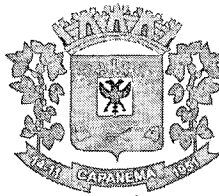


000208

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	400,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	32	EXAME COLESTEROL LDL	LABEXAME	400,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	33	EXAME COMPLEMENTO C3	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	34	EXAME COMPLEMENTO C4	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	37	EXAME DE FTA-ABS IGM	LABEXAME	10,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	38	EXAME DE COLESTEROL HDL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	40	EXAME DE COPROCULTURA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	41	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA-MATERIAIS DIVERSOS	LABEXAME	150,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABEXAME	1.000,00	8,08
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	43	EXAME DE FOSFORO	LABEXAME	30,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	44	EXAME DE FTA-ABS IGG	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	LABEXAME	200,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	46	EXAME DE GLICOSE	LABEXAME	200,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33

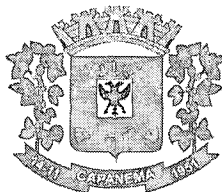




000209

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	49	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	50	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	52	EXAME DE PLAQUETAS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	53	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	54	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	55	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	56	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	LABEXAME	20,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	57	EXAME FERRITINA SERICA	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABEXAME	200,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	61	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	62	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	63	EXAME HEMOCULTURA	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	200,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	65	EXAME HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	66	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	2,38

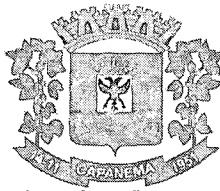


000210

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	LABEXAME	30,00	5,70
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	69	EXAME IGE TOTAL	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	70	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	LABEXAME	20,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	71	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	72	EXAME LIPASE	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	73	EXAME LIPOGRAMA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	74	EXAME LITIO	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	75	EXAME MAGNESIO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	77	EXAME PARATORMOMIO - PTH	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	78	EXAME POTASSIO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	79	EXAME PROGESTERONA	LABEXAME	50,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	80	EXAME PROLACTINA	LABEXAME	100,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	82	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	LABEXAME	50,00	2,38

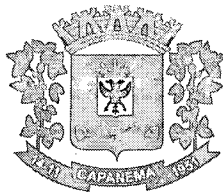
A



000211

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	86	EXAME PSA LIVRE	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	87	EXAME PSA TOTAL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	90	EXAME SÓDIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	91	EXAME T 4 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	92	EXAME T3 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	93	EXAME T3 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	94	EXAME T4 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTP	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	96	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	97	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	LABEXAME	10,00	28,52
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	98	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	LABEXAME	10,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23

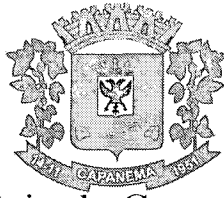


000212

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	LABEXAME	500,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	LABEXAME	500,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	106	EXAME TRIGLICERIDES	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	107	EXAME TROPONINA CARDIACA I	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	110	EXAME URÉIA	LABEXAME	300,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	111	EXAME URINA ROTINA	LABEXAME	150,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	LABEXAME	1.000,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	LABEXAME	60,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	114	EXAME VITAMINA A	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	115	EXAME VITAMINA B1	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	116	EXAME VITAMINA B12	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	117	EXAME VITAMINA B2	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	118	EXAME VITAMINA B6	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	119	EXAME ZINCO	LABEXAME	30,00	2,85





000213

## Município de Capanema - PR

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	120	FERRO SERICO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	124	HBS, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	LABEXAME	100,00	3,80

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 01/2018, é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de fevereiro de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.960, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença sem vencimentos a servidora Ivete Jung Micezinkovski. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolizado sob nº 214/2018; CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais; - RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora Ivete Jung Micezinkovski, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2398-1, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de aulas remanescentes relativas ao ano letivo de 2018.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria de Educação, no dia 07/02/2018 às 8horas, conforme classificação a seguir:

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

##### TAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
6º	BRUNA ANDRÉIA DILLY
7º	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE
8º	ILIANI HERMANN
9º	FABIANA DALLAGO HECK
10º	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO
11º	TÂNIA LUCI DALMAGRO
12º	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM
13º	SALETE CIPRIANI
14º	CLEONIR ROSA BENDER

#### ANOS INICIAIS

##### LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
61º	KARLYN VIVIANNI BAUMBACH WALTER
62º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI
63º	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS
64º	MARILDE ALBUQUERQUE
65º	WILMA CAMARGO CASARIN TAVARES
66º	ROSINEI LÚCIA DE ALMEIDA
67º	CLENIR FÁTIMA LOCH
68º	LUCILENE VALOÁ DE SOUZA
69º	SOLANGE APARECIDA CECATO
70º	JULIANE ANDRÉIA SCHWINN ERICH

#### ANOS INICIAIS

##### LISTAGEM CANDIDATOS COTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
6º	HÉLIA RIBEIRO MENDES
7º	MARILDE ALBUQUERQUE
8º	WILMA CAMARGO CASARIN TAVARES
9º	TAIS LUANA SEHEN DE OLIVEIRA

A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.

Capanema, 06 de fevereiro de 2018

Zaida Teresinha Parabocz - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 05 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

### PORTARIA Nº 6.961, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 01/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	1	COLESTEROL VLDL	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	2	CODMBS INDIRETO	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	3	CORTISOL	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	4	CREATININA	LABEXAME	400,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HDRAS (J. 30, 60, 90, 120)	LABEXAME	250,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	6	DEHIDROGENASE LACTICA-LDH	LABEXAME	30,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	7	ESTRADIDL - E2	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	8	EXAME AMILASE	LABEXAME	100,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	LABEXAME	60,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	LABEXAME	30,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	11	EXAME ACIDO FOLICO	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	12	EXAME ACIDO URICO	LABEXAME	200,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	13	EXAME ALBUMINA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	15	EXAME ANDROSTENEDIONA	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	17	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	LABEXAME	10,00	9,51
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	LABEXAME	30,00	19,02
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	19	EXAME ANTI TIPO	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	20	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLDBULINA	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	21	EXAME ANTIGEND CARCINEMBRIONARIO-CEA	LABEXAME	40,00	6,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	22	EXAME BILIRRUBINAS	LABEXAME	250,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	23	EXAME CA 125	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	24	EXAME CA 15-3	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	25	EXAME CA 19-9	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	26	EXAME CALCIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	27	EXAME CALCIO IONICO	LABEXAME	20,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM-ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	400,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	32	EXAME COLESTEROL LDL	LABEXAME	400,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	33	EXAME COMPLEMENTO C3	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	34	EXAME COMPLEMENTO C4	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL-CPK	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	37	EXAME DE FTA-ABS IGM	LABEXAME	10,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	38	EXAME DE COLESTEROL HDL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	LABEXAME	400,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	40	EXAME DE COPRODUCTURA	LABEXAME	50,00	2,38

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1540

Página 9 / 066

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	41	EXAME DE CULTURA COM ANTILOGRAMA-MATERIAIS DIVERSOS	LABEXAME	150,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABEXAME	1.000,00	8,08
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	43	EXAME DE FOSFORD	LABEXAME	30,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	44	EXAME DE FTA-ABS IGG	LABEXAME	10,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	LABEXAME	200,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	46	EXAME DE GLICOSE	LABEXAME	200,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	200,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	49	EXAME DE GRAM-BACTERIDSCOPIA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	50	EXAME DE LEPTOSPIRIDSE IGG	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	52	EXAME DE PLAQUETAS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	53	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPDS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	54	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	55	EXAME FATDR ANTI-NUCLEAR-FAN	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	56	EXAME FATDR REUMATOIDE-FR	LABEXAME	20,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	57	EXAME FERRITINA SERICA	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABEXAME	200,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	81	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	82	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	63	EXAME HEMOCULTURA	LABEXAME	50,00	3,33
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	200,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	65	EXAME HEMOSSEDIMENTAÇÃO	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	86	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO-ACTH	LABEXAME	30,00	5,70
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	69	EXAME IGE TOTAL	LABEXAME	50,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	70	EXAME INDICE DE SATURACAO OA TRANSFERRINA-TIBC	LABEXAME	20,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	71	EXAME LEUCOCITOS FECAIS	LABEXAME	50,00	0,95
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	72	EXAME LIPASE	LABEXAME	50,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	73	EXAME LIPIDOGRAMA	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	74	EXAME LITID	LABEXAME	30,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	75	EXAME MAGNESIO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	77	EXAME PARATORMOMIO-PTH	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	78	EXAME POTASSIO	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	79	EXAME PROGESTERONA	LABEXAME	50,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	80	EXAME PROLACTINA	LABEXAME	100,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	82	EXAME PROTEINA C REATIVA-PCR	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRAÇIONADAS	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	100,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	86	EXAME PSA LIVRE	LABEXAME	50,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	87	EXAME PSA TDTAL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	LABEXAME	50,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	90	EXAME SÓDIO	LABEXAME	100,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	91	EXAME T 4 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	92	EXAME T3 LIVRE	LABEXAME	150,00	2,38

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	93	EXAME T3 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	94	EXAME T4 TOTAL	LABEXAME	150,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO-KTTP	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	96	EXAME TEMP E ATIVIDADE DE PROTROMBINA-TAP	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	97	EXAME TESTE GENETICO INTILERANCIA A LACTOSE	LABEXAME	10,00	28,52
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	98	EXAME TESTE GENETICO INTILERANCIA AO GLUTEM	LABEXAME	10,00	3,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	LABEXAME	20,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	100	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	LABEXAME	50,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	LABEXAME	1.000,00	5,23
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	30,00	4,28
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	LABEXAME	500,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	LABEXAME	500,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	106	EXAME TRIGLICERIDES	LABEXAME	150,00	1,43
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	107	EXAME TRDPONINA CARDIACA I	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	LABEXAME	30,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	1.000,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	110	EXAME URÉIA	LABEXAME	300,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	111	EXAME URINA ROTINA	LABEXAME	150,00	1,66
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	112	EXAME UROCULTURA COM ANTILOGRAMA	LABEXAME	1.000,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	LABEXAME	60,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	114	EXAME VITAMINA A	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	115	EXAME VITAMINA B1	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	116	EXAME VITAMINA B12	LABEXAME	50,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	117	EXAME VITAMINA B2	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	118	EXAME VITAMINA B6	LABEXAME	30,00	7,13
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	119	EXAME ZINCO	LABEXAME	30,00	2,85
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	120	FERRO SERICO	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT	LABEXAME	300,00	1,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	LABEXAME	50,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	4,75
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	124	HBS, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	100,00	2,38
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1	125	HCG - SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	LABEXAME	100,00	3,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 01/2018, é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de fevereiro de 2018 - Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018

Data da Assinatura: 06/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

000215



000216

Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Aos seis dias de fevereiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 01/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

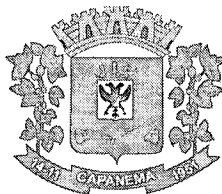
**EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 747 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.530.803/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) FERNANDO DIEGO GRUHN, portador do RG nº 7.567.709-0 e do CPF nº 038.276.049-23.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	COLESTEROL VLDL	LABEXAME	UN	50,00	0,95	47,50
01	2	COOMBS INDIRETO	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
01	3	CORTISOL	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	4	CREATININA	LABEXAME	UN	400,00	1,90	760,00
01	5	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 2 HORAS (J, 30, 60, 90, 120)	LABEXAME	UN	250,00	2,38	595,00
01	6	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	LABEXAME	UN	30,00	2,38	71,40
01	7	ESTRADIOL - E2	LABEXAME	UN	50,00	3,80	190,00
01	8	EXAME AMILASE	LABEXAME	UN	100,00	1,90	190,00

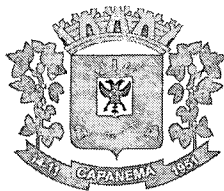




000217

## Município de Capanema - PR

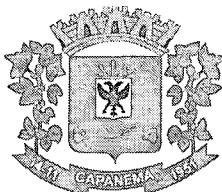
01	9	EXAME HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	LABEXAME	UN	60,00	3,80	228,00
01	10	EXAME 25-HIDROXIVITAMINA D	LABEXAME	UN	30,00	9,51	285,30
01	11	EXAME ÁCIDO FÓLICO	LABEXAME	UN	30,00	3,80	114,00
01	12	EXAME ACIDO URICO	LABEXAME	UN	200,00	2,38	476,00
01	13	EXAME ALBUMINA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	14	EXAME ALFA FETOPROTEINAS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	15	EXAME ANDROSTENEDIONA	LABEXAME	UN	10,00	4,75	47,50
01	16	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	LABEXAME	UN	10,00	9,51	95,10
01	17	EXAME ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	LABEXAME	UN	10,00	9,51	95,10
01	18	EXAME ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	LABEXAME	UN	30,00	19,02	570,60
01	19	EXAME ANTI TIPO	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	20	EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	LABEXAME	UN	20,00	4,75	95,00
01	21	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	LABEXAME	UN	40,00	6,66	266,40
01	22	EXAME BILIRRUBINAS	LABEXAME	UN	250,00	1,43	357,50
01	23	EXAME CA 125	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
01	24	EXAME CA 15-3	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	25	EXAME CA 19-9	LABEXAME	UN	10,00	4,75	47,50
01	26	EXAME CALCIO	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
01	27	EXAME CALCIO IÔNICO	LABEXAME	UN	20,00	2,38	47,60
01	28	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	29	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	30	EXAME CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
01	31	EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	UN	400,00	3,80	1.520,00
01	32	EXAME COLESTEROL LDL	LABEXAME	UN	400,00	0,95	380,00
01	33	EXAME COMPLEMENTO C3	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
01	34	EXAME COMPLEMENTO C4	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
01	35	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
01	36	EXAME CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
01	37	EXAME DE FTA-ABS IGM	LABEXAME	UN	10,00	7,13	71,30
01	38	EXAME DE COLESTEROL HDL	LABEXAME	UN	400,00	1,43	572,00



000218

## Município de Capanema - PR

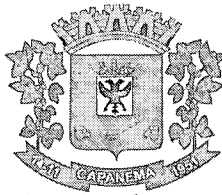
01	39	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	LABEXAME	UN	400,00	1,43	572,00
01	40	EXAME DE COPROCULTURA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	41	EXAME DE CULTURA COM ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS	LABEXAME	UN	150,00	3,80	570,00
01	42	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABEXAME	UN	1.000,00	8,08	8.080,00
01	43	EXAME DE FOSFORO	LABEXAME	UN	30,00	1,43	42,90
01	44	EXAME DE FTA-ABS IGG	LABEXAME	UN	10,00	4,75	47,50
01	45	EXAME DE GLICOHEMOGLOBINA - HBA1C	LABEXAME	UN	200,00	3,80	760,00
01	46	EXAME DE GLICOSE	LABEXAME	UN	200,00	1,43	286,00
01	47	EXAME DE GLICOSE 1 HORA APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	UN	200,00	3,33	666,00
01	48	EXAME DE GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	LABEXAME	UN	200,00	3,33	666,00
01	49	EXAME DE GRAM - BACTERIOSCOPIA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	50	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	51	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	52	EXAME DE PLAQUETAS	LABEXAME	UN	50,00	0,95	47,50
01	53	EXAME EPSTEINBAR IGG- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	54	EXAME EPSTEINBAR IGM- ANTICORPOS	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	55	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
01	56	EXAME FATOR REUMATOIDE - FR	LABEXAME	UN	20,00	0,95	19,00
01	57	EXAME FERRITINA SERICA	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
01	58	EXAME FOSFATASE ALCALINA	LABEXAME	UN	150,00	1,43	214,50
01	59	EXAME HBC IGM, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00
01	60	EXAME HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABEXAME	UN	200,00	2,38	476,00
01	61	EXAME HCG-SUB-UNIDADE BETA QUALITATIVO	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
01	62	EXAME HCV, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00
01	63	EXAME HEMOCULTURA	LABEXAME	UN	50,00	3,33	166,50
01	64	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	LABEXAME	UN	200,00	1,90	380,00
01	65	EXAME HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	LABEXAME	UN	50,00	1,43	71,50



000219

## Município de Capanema - PR

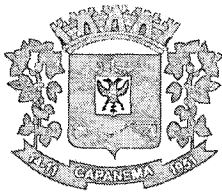
01	66	EXAME HIV 1 E 2, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	30,00	2,38	71,40
01	67	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	LABEXAME	UN	30,00	5,70	171,00
01	68	EXAME HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
01	69	EXAME IGE TOTAL	LABEXAME	UN	50,00	4,28	214,00
01	70	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - TIBC	LABEXAME	UN	20,00	4,28	85,60
01	71	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS	LABEXAME	UN	50,00	0,95	47,50
01	72	EXAME LIPASE	LABEXAME	UN	50,00	1,43	71,50
01	73	EXAME LIPIDOGRAMA	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	74	EXAME LITIO	LABEXAME	UN	30,00	3,80	114,00
01	75	EXAME MAGNESIO	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	76	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
01	77	EXAME PARATORMOMIO - PTH	LABEXAME	UN	30,00	4,28	128,40
01	78	EXAME POTASSIO	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
01	79	EXAME PROGESTERONA	LABEXAME	UN	50,00	1,90	95,00
01	80	EXAME PROLACTINA	LABEXAME	UN	100,00	4,28	428,00
01	81	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
01	82	EXAME PROTEINA C REATIVA- PCR	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
01	83	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
01	84	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	85	EXAME PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00
01	86	EXAME PSA LIVRE	LABEXAME	UN	50,00	2,85	142,50
01	87	EXAME PSA TOTAL	LABEXAME	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
01	88	EXAME ROTAVIRUS, PESQUISA	LABEXAME	UN	50,00	3,80	190,00
01	89	EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	90	EXAME SÓDIO	LABEXAME	UN	100,00	1,43	143,00
01	91	EXAME T 4 LIVRE	LABEXAME	UN	150,00	2,85	427,50
01	92	EXAME T3 LIVRE	LABEXAME	UN	150,00	2,38	357,00
01	93	EXAME T3 TOTAL	LABEXAME	UN	150,00	2,38	357,00
01	94	EXAME T4 TOTAL	LABEXAME	UN	150,00	2,85	427,50



000220

## Município de Capanema - PR

01	95	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KTTT	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
01	96	EXAME TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	LABEXAME	UN	300,00	1,90	570,00
01	97	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA A LACTOSE	LABEXAME	UN	10,00	28,52	285,20
01	98	EXAME TESTE GENÉTICO INTOLERÂNCIA AO GLÚTEM	LABEXAME	UN	10,00	3,90	39,00
01	99	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	LABEXAME	UN	20,00	4,75	95,00
01	100	EXAME TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ IGG	LABEXAME	UN	50,00	4,75	237,50
01	101	EXAME TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	LABEXAME	UN	1.000,00	5,23	5.230,00
01	102	EXAME TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	LABEXAME	UN	1.000,00	5,23	5.230,00
01	103	EXAME TPO, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	30,00	4,28	128,40
01	104	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	LABEXAME	UN	500,00	1,43	715,00
01	105	EXAME TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	LABEXAME	UN	500,00	1,43	715,00
01	106	EXAME TRIGLICERIDES	LABEXAME	UN	150,00	1,43	214,50
01	107	EXAME TROPONINA CARDÍACA I	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	108	EXAME TROPONINA CARDIACA T	LABEXAME	UN	30,00	4,75	142,50
01	109	EXAME TSH ULTRA SENSIVEL	LABEXAME	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
01	110	EXAME URÉIA	LABEXAME	UN	300,00	1,66	498,00
01	111	EXAME URINA ROTINA	LABEXAME	UN	150,00	1,66	249,00
01	112	EXAME UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	LABEXAME	UN	1.000,00	2,85	2.850,00
01	113	EXAME V.D.R.L. QUANTITATIVO	LABEXAME	UN	60,00	2,38	142,80
01	114	EXAME VITAMINA A	LABEXAME	UN	50,00	7,13	356,50
01	115	EXAME VITAMINA B1	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
01	116	EXAME VITAMINA B12	LABEXAME	UN	50,00	7,13	356,50
01	117	EXAME VITAMINA B2	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
01	118	EXAME VITAMINA B6	LABEXAME	UN	30,00	7,13	213,90
01	119	EXAME ZINCO	LABEXAME	UN	30,00	2,85	85,50
01	120	FERRO SERICO	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	121	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	LABEXAME	UN	300,00	1,90	570,00
01	122	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	LABEXAME	UN	50,00	2,38	119,00
01	123	HBC IGG, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	4,75	475,00



000221

## Município de Capanema - PR

01	124	HBS, ANTICORPOS ANTI	LABEXAME	UN	100,00	2,38	238,00
01	125	HCG – SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO	LABEXAME	UN	100,00	3,80	380,00

**Valor Total do Contrato: R\$60.000,00(Sessenta Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora deverá realizar a coleta de materiais para exames em espaço próprio, localizado no Município de Capanema PR.

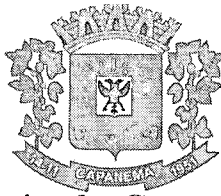
4.2 vedada a realização de coleta de materiais a que se refere o item 4.1 nas instalações pertencentes a administração municipal, bem como a realização de coleta por servidores do Município de Capanema PR.

4.3. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço solicitado em **até 12 (doze horas após a solicitação formal da Secretaria Municipal de saúde** a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de prestação de serviços**, nos termos do subitem seguinte.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Identificação do Paciente que irá fazer o exame;**



009222

## Município de Capanema - PR

- c) A descrição do exame a ser feito;
- d) Prescrição médica;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.5. O requerimento deverá ser enviado à empresa vencedora do certame, por meio físico ou por meio eletrônico.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.4.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

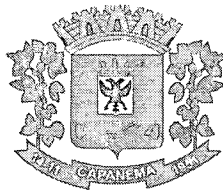
**4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000223

## Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

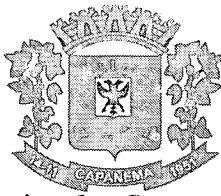
## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme PROJETO BÁSICO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Shariene**



000224

## Município de Capanema - PR

**Keila Schlindwein e Ana Carolina de Souza Bantle**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

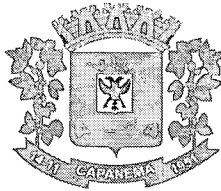
**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





000225

## Município de Capanema - PR

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

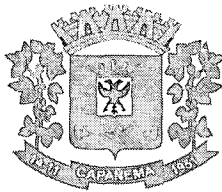
**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



000226

## Município de Capanema - PR

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

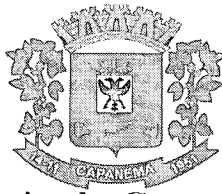
**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;



000227

## Município de Capanema - PR

### 10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

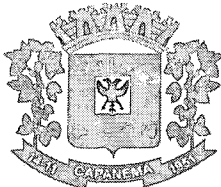
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000228

## Município de Capanema - PR

---

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

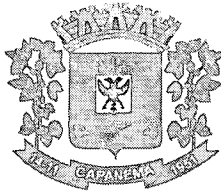
**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 01/2018**, o seu respectivo PROJETO BÁSICO, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 01/2018**.



000229

## Município de Capanema - PR

---

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO DIEGO GRUHN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de fevereiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FERNANDO DIEGO GRUHN

Representante Legal

EXAME LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA - ME

Detentora da Ata